



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020 Número 187

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Aviso n.º 14568/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Gestão e Administração Pública 12

Aviso n.º 14569/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de assistente operacional parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República 19

Aviso n.º 14570/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de controlo interno e auditoria 24

PARTE C

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Despacho n.º 9079/2020:

Nomeação do Capitão-de-Fragata Nuno José Filipe Mendes 33

Portaria n.º 571/2020:

Exoneração do Primeiro-Sargento Ricardo dos Santos Ferreira Marçal Dias 34

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 9080/2020:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso 35



Finanças e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Secretária de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 572/2020:

Aquisição de seguro de vida grupo para os militares portugueses fora do território nacional 36

Finanças e Ambiente e Ação Climática

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e do Ambiente:

Portaria n.º 573/2020:

Autoriza a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a efetuar a repartição de encargos relativa ao contrato para a empreitada de «proteção e reabilitação da defesa aderente da marginal da praia de Árvore, Vila do Conde» 37

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9081/2020:

Operacionalização do NATO Maritime Geometoc Centre of Excellence . . . 39

Despacho n.º 9082/2020:

Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior da Armada — contratação de combustíveis operacionais para o triénio de 2021 a 2023. 40

Despacho n.º 9083/2020:

Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior da Armada — contratação do fornecimento de géneros alimentares para o ano de 2021 41

Despacho n.º 9084/2020:

Cessação de funções da mestre Ana Sofia Ramos dos Santos. 42

Marinha:

Anúncio n.º 233/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Joana Rita Cardão Gomes Oliveira Rodrigues 43

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso (extrato) n.º 14571/2020:

Cessação de funções por motivo de aposentação de vários trabalhadores da DGPC, no período de 1 de maio a 1 de junho de 2020. 44

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 9085/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Sousa Ferreira Santos Oliveira na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente 45

Despacho (extrato) n.º 9086/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Ana Isabel Margarido da Cruz na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro 46



Despacho (extrato) n.º 9087/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Fernanda Maria Salvador Ferreira Caetano na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche 47

Despacho (extrato) n.º 9088/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Dulce Helena Sales Leitão na categoria de encarregado operacional na Escola Secundária de Peniche. 48

Despacho (extrato) n.º 9089/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria de Fátima Gomes Jorge Coelho na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro 49

Despacho (extrato) n.º 9090/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria Odete Queirós Cardoso Sampaio na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses 50

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 14572/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários destinados a técnico superior especializado. 51

Aviso n.º 14573/2020:

Lista homologada dos trabalhadores com quem vai ser celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional . . . 52

Aviso (extrato) n.º 14574/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 53

Despacho n.º 9091/2020:

Nomeação da adjunta Fernanda Costa, pelo diretor 54

Despacho n.º 9092/2020:

Delegação de competências ao adjunto Nuno Rocha, pelo diretor 55

Despacho n.º 9093/2020:

Delegação de competências na adjunta Fernanda Costa, pelo diretor 56

Despacho n.º 9094/2020:

Delegação de competências no subdiretor, pelo diretor. 57

Despacho n.º 9095/2020:

Nomeação do subdiretor Luís Pereira para a direção, pelo diretor 58

Despacho n.º 9096/2020:

Delegação de competências na adjunta Fernanda Almeida, pelo diretor. . . 59

Despacho n.º 9097/2020:

Nomeação da adjunta Fernanda Almeida para a direção, pelo diretor. . . . 60

Aviso n.º 14575/2020:

Lista de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional de ação educativa, com contrato por tempo indeterminado 61



Aviso n.º 14576/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior (PREVPAP) 62

Aviso (extrato) n.º 14577/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 63

Aviso n.º 14578/2020:

Anulação do Aviso n.º 11718/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2020. 65

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 9098/2020:

Designa, em regime de substituição, a licenciada Catarina Marcelino Rosa da Silva para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. 66

Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Louvor n.º 358/2020:

Louvor atribuído a Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso 68

Louvor n.º 359/2020:

Louvor atribuído a Luís Filipe Carvalho Pereira 69

Louvor n.º 360/2020:

Louvor atribuído a Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro . . . 70

Louvor n.º 361/2020:

Louvor atribuído a Maria Fernanda Costa Guedes Carlos e Maria Madalena João da Costa Carvalho 71

Louvor n.º 362/2020:

Louvor atribuído a Paula Cristina Lopes da Graça Oliveira da Silva 72

Louvor n.º 363/2020:

Louvor atribuído a Francisca Almeida Barreto Marques da Cruz 73

Louvor n.º 364/2020:

Louvor atribuído a Rosa Maria Antunes Lopes e Anabela Curraladas Moreno Oliveira 74

Louvor n.º 365/2020:

Louvor atribuído a Miguel Ângelo Madeira Rodrigues 75

Louvor n.º 366/2020:

Louvor atribuído a Marco Paulo das Neves Henriques 76

Louvor n.º 367/2020:

Louvor atribuído a Pedro Miguel Ramos Almeida. 77

Louvor n.º 368/2020:

Louvor atribuído a Marco Filipe Jesus Carvalho. 78



Louvor n.º 369/2020:

Louvor atribuído a Eduardo Miguel da Silva Galamba 79

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Louvor (extrato) n.º 370/2020:

Louva o Dr. Óscar Marques Vilão, diretor de internato médico 80

Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

Despacho n.º 9099/2020:

Exonera Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 81

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 14579/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Ana Sofia Castro de Lima. 82

Aviso n.º 14580/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Maria Teresa Andrade Quental Mendes. 83

Aviso n.º 14581/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Rita Lourenço Ferreira 84

Aviso n.º 14582/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica Célia Cristina Caetano Pombo de Mendes Guerra 85

Aviso n.º 14583/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Sónia Cristina Fernandes Faustino 86

Aviso n.º 14584/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica Elisabete Fitas Pereira Mateus. 87

Aviso n.º 14585/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da trabalhadora Ana Rita Cabrita Gonçalves 88

Aviso n.º 14586/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, do trabalhador José Miguel Pires Silva 89



PARTE D

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Aviso n.º 14587/2020:

Apresentação de modelo obrigatório de declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos para todos os magistrados do Ministério Público. 90

Regulamento n.º 805/2020:

Regulamento sobre a declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos dos magistrados do Ministério Público 91

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Despacho n.º 9100/2020:

Avaliação do período experimental da assistente operacional Isabel Maria Alves Marques 94

Despacho n.º 9101/2020:

Avaliação do período experimental da assistente operacional Carla Edite Barata Dias Santos 95

Despacho n.º 9102/2020:

Avaliação do período experimental da assistente operacional Susana Isabel Salvado Barreto 96

Despacho n.º 9103/2020:

Avaliação do período experimental do assistente operacional Luís Manuel da Silva Martins 97

Despacho n.º 9104/2020:

Avaliação do período experimental da assistente operacional Hélia de Fátima de Sousa Alves Pereira. 98

Despacho n.º 9105/2020:

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso documental de promoção à categoria de professor coordenador 99

Despacho n.º 9106/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) 100

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 156/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria de Lurdes Correia da Silva de Sousa, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 80 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 101

Contrato (extrato) n.º 157/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Suzete Dias Semedo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 102

Contrato (extrato) n.º 158/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Sérgio Jorge Pereira da Borralha, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 103

**Contrato (extrato) n.º 159/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre/especialista Pedro Filipe Lopes Prazeres Fidalgo como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 35 %, para a Escola Superior de Saúde 104

Contrato (extrato) n.º 160/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Vera Cristina Aragão de Sousa como assistente convidada, em regime de acumulação a 35 %, para a Escola Superior de Saúde 105

Contrato (extrato) n.º 161/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Nuno Miguel Ceia Ribeiro, como assistente convidado, em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo. 106

Contrato (extrato) n.º 162/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Cátia Andreia Vera Verissimo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 107

Instituto Politécnico de Leiria**Declaração de Retificação n.º 640/2020:**

Retificação do Despacho n.º 5453/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020, referente à alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Marketing Relacional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 108

Declaração de Retificação n.º 641/2020:

Retificação do Despacho n.º 7198/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2020, referente à alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Cibersegurança e Informática Forense da Escola Superior de Tecnologia e Gestão. 109

Despacho n.º 9107/2020:

Alteração do curso técnico superior profissional de Estética, Cosmética e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 110

Despacho n.º 9108/2020:

Alteração do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 111

Despacho n.º 9109/2020:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 112

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 9110/2020:**

Nomeação de júri do concurso para professor adjunto na área disciplinar de Voz para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa 114

Despacho n.º 9111/2020:

Regime de transição curricular e plano de creditação dos cursos de licenciatura da Escola Superior de Comunicação Social. 115

**Despacho n.º 9112/2020:**

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa 120

Instituto Politécnico de Setúbal**Aviso n.º 14588/2020:**

Cessação do vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, de professores adjuntos e de assistente técnica 124

Despacho (extrato) n.º 9113/2020:

Renovações e alterações do contrato de trabalho em funções públicas de assistentes convidados e de professor adjunto convidado 125

Despacho (extrato) n.º 9114/2020:

Renovações e alterações do contrato de trabalho em funções públicas de assistentes convidadas 126

Despacho (extrato) n.º 9115/2020:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora adjunta de Maria da Graça Rodrigues Gomes da Costa 127

Despacho (extrato) n.º 9116/2020:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas como professor adjunto convidado de Diogo de Brito Calado 128

Despacho (extrato) n.º 9117/2020:Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professora coordenadora de Maria do Rosário da Silva Rodrigues 129**Despacho (extrato) n.º 9118/2020:**

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas de professoras adjuntas 130

PARTE G**Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.****Aviso n.º 14589/2020:**

Procedimento concursal para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente graduado sénior de medicina interna — lista de classificação final 131

Aviso n.º 14590/2020:

Processo de recrutamento e seleção para preenchimento de um posto de trabalho de auditor interno 132

Deliberação (extrato) n.º 922/2020:

Rescisão da Dr.ª Susana Oliveira 134

Deliberação (extrato) n.º 923/2020:

Redução de horário de Maria Goreti Sarabando Carvalho Martins 135

Deliberação (extrato) n.º 924/2020:

Redução de horário de António Manuel Morgado Viana 136

Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 14591/2020:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente graduado sénior de otorrinolaringologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 137

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 14592/2020:**

Cessação da relação jurídica de emprego — Dr.ª Maria da Graça Mira 138

Declaração de Retificação n.º 642/2020:

Retifica a Deliberação (extrato) n.º 801/2020, de 7 de agosto 139

Deliberação (extrato) n.º 925/2020:

Prorrogação da mobilidade interna do Dr. Manuel Jesus Chantre Lima 140

Deliberação (extrato) n.º 926/2020:

Licença sem vencimento do Dr. José Eduardo do Nascimento Cardoso de Oliveira 141

Deliberação (extrato) n.º 927/2020:

Transição para as 40 horas semanais do Dr. Lino Patrício 142

Deliberação (extrato) n.º 928/2020:

Acumulação de funções de vários profissionais 143

Deliberação (extrato) n.º 929/2020:

Pedidos de denúncia de contrato de médicos internos 144

Deliberação (extrato) n.º 930/2020:

Exoneração de funções — Dr. José Eduardo Cardoso de Oliveira 145

Deliberação (extrato) n.º 931/2020:

Redução de horas no horário semanal de pessoal médico 146

Despacho (extrato) n.º 9119/2020:

Autorização da mobilidade interna do Dr. Lino Patrício 147

Despacho (extrato) n.º 9120/2020:

Autorização da mobilidade interna do Dr. Manuel Jesus Chantre Lima 148

PARTE H**Município de Almodôvar****Aviso (extrato) n.º 14593/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Inês Filipa Guerreiro Santos, Natália Maria Rosário Amaro Gonçalves e Dina Margarida Oliveira Rocha, na categoria de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais 149

Município de Barcelos**Aviso (extrato) n.º 14594/2020:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 150

Município de Campo Maior**Aviso n.º 14595/2020:**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 151

**Município de Castelo Branco****Aviso n.º 14596/2020:**

Nomeação em comissão de serviço do chefe de divisão de Manutenção de Espaços Verdes e Qualidade de Vida 152

Aviso n.º 14597/2020:

Licença sem remuneração da assistente operacional Ana Maria Ramos Afonso 154

Aviso n.º 14598/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — assistente operacional — electricista 155

Aviso n.º 14599/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — assistente operacional — escolas 156

Aviso n.º 14600/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminada e nomeação do júri do período experimental para assistente operacional — pedreiro 157

Município de Coimbra**Declaração de Retificação n.º 643/2020:**

Retifica o Aviso (extrato) n.º 14246/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020 158

Município de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 14601/2020:**

Discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa 159

Município de Ourique**Aviso n.º 14602/2020:**

Plano de pormenor na modalidade específica de plano de intervenção no espaço rústico — Herdade do Serrinho 160

Município de Ponte de Sor**Aviso n.º 14603/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional — reserva de recrutamento. 169

Município do Sabugal**Declaração de Retificação n.º 644/2020:**

Retifica o Aviso n.º 9966/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127/2020, de 2 de julho 170

Município de Sesimbra**Aviso n.º 14604/2020:**

Licença sem remuneração — João Manuel Zegre Neto Amigo 171



Aviso n.º 14605/2020:

Licença sem remuneração — Anabela Lopes Ribeiro Coelho 172

Aviso n.º 14606/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de Liliana Sofia Marquês Graça 173

Aviso n.º 14607/2020:

Licença sem remuneração — Ana Isabel Alegre dos Santos Silva 174

Aviso n.º 14608/2020:

Mobilidade intercategorias do trabalhador Filipe Jorge Marques Miguel . . . 175

Edital n.º 1048/2020:

Abertura do procedimento administrativo de classificação do edifício sito no n.º 1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz como monumento de interesse municipal e respetiva consulta pública. 176

Município de Tomar

Aviso (extrato) n.º 14609/2020:

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Tomar. . . . 178

Município de Vila do Porto

Aviso n.º 14610/2020:

Lista unitária de ordenação final de candidatos homologada — procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (médico veterinário) 179

Freguesia de Argoncilhe

Aviso n.º 14611/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação referente ao procedimento concursal para um assistente operacional e celebração do contrato de trabalho 180

Aviso n.º 14612/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação referente ao procedimento concursal para um assistente operacional e celebração do contrato de trabalho 181

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 14613/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos, na área de atividade de comunicação 182





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 14568/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Gestão e Administração Pública.

Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Gestão e Administração Pública

(PC/AP/03/2020)

1 — Nos termos dos artigos 12.º, 13.º, 19.º, 20.º, 22.º e 31.º a 38.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares (EFP), aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, do artigo 32.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), na sua atual redação, e do Regulamento do Procedimento Concursal para Ingresso nas Carreiras Parlamentares (RPCICP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, faz-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Assembleia da República de 18 de julho de 2019, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração de 17 de julho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Gestão e Administração Pública.

2 — O concurso visa o provimento dos referidos postos de trabalho e a constituição de uma reserva de recrutamento, válida pelo prazo de 24 meses contado da data da publicação da lista de ordenação final homologada, de acordo com o previsto no artigo 12.º do RPCICP.

3 — Podem ser opositores ao presente concurso trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do EFP.

4 — De acordo com o disposto no artigo 36.º do EFP, uma quota de 25 % dos postos de trabalho colocados a concurso é destinada a funcionários parlamentares aprovados no correspondente procedimento e que nele obtenham classificação final igual ou superior a 14 (catorze) valores.

5 — Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste diploma, «nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal».

6 — De acordo com as necessidades de serviço, os postos de trabalho a prover integram-se na área funcional de Gestão e Administração Pública, sendo o respetivo conteúdo o que consta do anexo I do EFP, para a categoria de assessor parlamentar, abrangendo, no âmbito daquela área funcional: funções específicas de acompanhamento e assessoria técnica especializada aos trabalhos parlamentares e aos órgãos e serviços da Assembleia da República; funções de investigação, estudo, planeamento, programação, conceção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral e especializado, que fundamentem e preparem a decisão de apoio à atividade parlamentar; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e com a imparcialidade e a isenção inerentes às várias vertentes do apoio à atividade parlamentar; elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade e de propostas que visem a prevenção e a resolução de problemas concretos nas várias vertentes do apoio à atividade parlamentar, bem como a satisfação de necessidades próprias da Assembleia da República.



7 — Local de trabalho — As funções são exercidas nas instalações da Assembleia da República, em Lisboa, podendo implicar deslocações em território nacional ou ao estrangeiro.

8 — Remuneração — A remuneração corresponde à 1.ª posição, nível 12, da categoria de assessor parlamentar, constante do anexo II do EFP.

9 — Regime especial de trabalho — Os funcionários parlamentares têm um regime especial de trabalho decorrente da específica natureza e das condições de funcionamento próprias da Assembleia da República, que compreende um horário especial de trabalho e uma remuneração suplementar.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

10.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 12.º do EFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções na Assembleia da República;

d) Outros previstos na lei geral, designadamente 18 anos de idade completos e cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — É requisito especial de admissão estar habilitado com:

a) Licenciatura anterior ao processo de Bolonha em Administração e Gestão Pública, ou em Gestão e Administração Pública;

b) Primeiro Ciclo de Bolonha em Administração e Gestão Pública, ou em Gestão e Administração Pública, e Segundo Ciclo de Bolonha em Administração e Gestão Pública, ou em Gestão e Administração Pública, ou em Administração Pública/MPA, ou em Gestão Pública, ou em Gestão de Recursos Humanos, ou em Gestão Pública e Políticas Públicas, ou em Gestão e Políticas Públicas;

c) Primeiro Ciclo de Bolonha em Administração Pública e Segundo Ciclo de Bolonha em Administração e Gestão Pública, ou em Gestão e Administração Pública, ou em Gestão Pública, ou em Gestão Pública e Políticas Públicas, ou em Gestão e Políticas Públicas;

d) Primeiro Ciclo de Bolonha em Gestão Pública e Segundo Ciclo de Bolonha em Administração e Gestão Pública, ou em Gestão e Administração Pública, ou em Administração Pública/MPA.

10.3 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

10.4 — O não preenchimento de qualquer dos requisitos gerais ou especiais referidos em 10.1 e 10.2 determina a não admissão do candidato, precludendo o prosseguimento do respetivo processo de candidatura.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura próprio, disponível na página eletrónica da Assembleia da República (www.parlamento.pt), no endereço <https://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx> optando pela referência do procedimento concursal a que se candidata (PC/AP/03/2020).

11.2 — A candidatura só é considerada entregue após a submissão do requerimento e a emissão do respetivo recibo.

11.3 — Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de submissão do formulário eletrónico, pode ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido por qualquer interessado na página da Assembleia da República (www.parlamento.pt), devendo a candidatura ser remetida por correio, em carta registada com aviso de receção, para Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa, até ao termo do prazo de candidatura.

11.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das habilitações literárias e profissionais, da experiência profissional, das ações de formação e de outros elementos que o candidato entenda dever fazer constar como úteis à apreciação da sua candidatura, do qual conste ainda nome completo, morada, número do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro documento de identificação equivalente e a respetiva validade, a nacionalidade, o número de identificação fiscal, a data de nascimento, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico de contacto;
- b) Cópia legível de certificado comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso, ou, caso não exista, das médias do primeiro e segundo ciclo de Bolonha;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura, designadamente das habilitações profissionais e das ações de formação profissional complementar relacionadas com o conteúdo funcional, bem como de formação informática ou de formação em línguas estrangeiras.

11.5 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações efetuadas.

11.6 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos implicam, para além de efeitos de exclusão ou de não contratação, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e/ou penal.

11.7 — O não preenchimento ou o preenchimento deficiente do formulário de candidatura, o seu envio intempestivo ou a falta de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.4, determinam a não admissão do candidato, precludindo o prosseguimento do respetivo processo de candidatura.

11.8 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Assembleia da República idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do EFP e do n.º 1 do artigo 3.º do RPCICP, são os seguintes os métodos de seleção obrigatórios deste procedimento concursal: prova escrita de conhecimentos; avaliação psicológica; prova de conhecimentos informáticos; prova escrita e oral de língua inglesa; entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício das funções.

12.2 — Os métodos de seleção realizam-se pela ordem seguinte:

12.2.1 — 1.º método de seleção — Prova escrita de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, considerando os parâmetros previstos nas alíneas do n.º 4 do artigo 4.º do RPCICP, consistindo num teste escrito, apenas com consulta de legislação não anotada e/ou comentada, com duração não inferior a 120 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e sobre conteúdos diretamente relacionados com as especificidades e exigências da carreira, área e função a exercer indicados no anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

12.2.2 — 2.º método de seleção — Avaliação psicológica — Visa, através de meios e técnicas de natureza científica, avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

12.2.3 — 3.º método de seleção — Prova de conhecimentos informáticos — Visa avaliar os conhecimentos informáticos, a um nível intermédio a avançado, no domínio da utilização das ferramentas de produtividade instaladas na Assembleia da República [Microsoft Office 2013 e 2016 (365)].

12.2.4 — 4.º método de seleção — Prova escrita e oral de língua inglesa — Visa avaliar os conhecimentos de língua inglesa a um nível de utilizador avançado (nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência — QECR), consistindo em provas escrita e oral.

12.2.5 — 5.º método de seleção — Entrevista de avaliação de competências — Visa obter, através do contacto interpessoal, informações sobre perfis e aptidões profissionais diretamente

relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a exercer e com as especificidades da atividade parlamentar.

12.3 — Por razões de celeridade e em face do número de postos de trabalho a preencher, caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, será faseada a utilização dos métodos de seleção, convocando-se para o 2.º, 3.º e 4.º métodos de seleção apenas os 100 primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação, respeitando as prioridades legais aplicáveis, conforme previsto no artigo 10.º do RPCICP.

12.4 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório e são classificados de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que não obtenham em cada método de seleção uma classificação quantitativa que, arredondada às unidades, seja igual ou superior a 10 valores ou menção qualitativa de «Apto», nos termos do disposto no artigo 9.º do RPCICP e do n.º 5 do artigo 35.º do EFP.

12.5 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através da apresentação de bilhete de identidade/cartão de cidadão ou de documento de identificação equivalente.

12.6 — Para a preparação, realização e classificação dos métodos de seleção, a Assembleia da República pode recorrer à contratação de entidades especializadas externas, públicas ou privadas, nos termos do disposto no RPCICP.

13 — Sistema de classificação final e critérios de seleção:

13.1 — A classificação final resulta da obtenção da menção qualitativa de “Apto” no método de avaliação psicológica, bem como da média ponderada das classificações quantitativas decorrentes dos restantes métodos de seleção aplicáveis, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e consta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{40 \times PC + 20 \times PCI + 10 \times PLI + 30 \times ENT}{100}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova escrita de conhecimentos;
PCI = Prova de conhecimentos informáticos;
PLI = Prova escrita e oral de língua inglesa;
ENT= Entrevista de avaliação de competências.

13.2 — Os critérios de apreciação e a respetiva ponderação a utilizar em cada um dos referidos métodos de seleção constam da primeira ata do júri constituído para efeito deste procedimento concursal, a qual é facultada aos candidatos que a solicitarem.

13.3 — A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção mencionados, por serem obrigatórios e terem caráter eliminatório, é considerada como desistência do procedimento concursal, determinando automaticamente a sua exclusão do mesmo.

13.4 — Na sequência do apuramento da classificação final dos candidatos, é elaborada lista de ordenação final por ordem decrescente das classificações obtidas.

13.5 — A ordenação dos candidatos que se encontrem empatados na classificação final é efetuada de forma decrescente em função da classificação obtida no primeiro método utilizado (Prova escrita de conhecimentos). Subsistindo o empate, a ordenação é efetuada em função da classificação obtida nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

- a) Entrevista de avaliação de competências;
- b) Prova de conhecimentos informáticos;
- c) Prova escrita e oral de língua inglesa.

13.6 — Se ainda assim subsistir empate, deve atender-se à média final da licenciatura anterior ao processo de Bolonha, ou à média final dos dois ciclos de Bolonha, de acordo com a habilitação exigida no ponto 10.2 do presente Aviso.



14 — Notificação dos candidatos e publicitação de resultados:

14.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através de correio eletrónico e publicitação no sítio da Assembleia da República, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devem ter lugar, nos termos do artigo 23.º do RPCICP.

14.2 — Nos cinco dias úteis seguintes à obtenção dos resultados em cada um dos métodos de seleção, o júri notifica através de correio eletrónico e publicita no sítio da Assembleia da República uma relação dos candidatos aprovados e excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º RPCICP.

14.3 — Os candidatos podem requerer, de forma fundamentada, revisão da classificação obtida em todas as provas escritas ao presidente do júri do concurso, no prazo de 5 dias úteis, através de comunicação eletrónica nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 29.º do RPCICP. Da exclusão do procedimento, em qualquer dos seus métodos de seleção, cabe recurso hierárquico para o Secretário-Geral da Assembleia da República, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos previstos nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 29.º do RPCICP.

14.4 — Após homologação, a lista de ordenação final é notificada a todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, por correio eletrónico e através de publicitação no sítio da Assembleia da República, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República* nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do RPCICP.

15 — Período experimental — Findo o procedimento concursal, os candidatos admitidos ficam sujeitos a um período experimental de 18 meses, nos termos do disposto nos artigos 39.º e seguintes do EFP, considerando-se o mesmo concluído com sucesso quando a respetiva avaliação não for inferior a 15 valores.

16 — Composição do júri:

Presidente: Susana de Oliveira Torres Martins (Diretora Administrativa e Financeira).

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ricardo Jorge Garrido Torres da Saúde Fernandes (Assessor Parlamentar), que substitui a presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos.

2.º Vogal: Cristina Maria Ribeiro Teixeira Trindade Garrido Ramos (Assessora Parlamentar).

Vogais suplentes:

1.º Vogal: João Alexandre Pita de Sousa Nicolau (Assessor Parlamentar).

2.º Vogal: Nuno Miguel Simões Domingues (Assessor Parlamentar).

16 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

ANEXO

Programa da Prova Escrita de Conhecimentos do procedimento concursal de recrutamento para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Gestão e Administração Pública (PC/AP/03/2020)

I — A Assembleia da República

- 1 — Constituição da República Portuguesa;
- 2 — Estatuto e eleição
- 3 — Competência
- 4 — Órgãos de soberania — autonomia, separação e interdependência de poderes;
- 5 — Deputados e grupos parlamentares;
- 6 — Plenário e comissões parlamentares;
- 7 — O Orçamento e a Conta da Assembleia da República;
- 8 — Subvenções públicas aos partidos políticos e às campanhas eleitorais;



9 — Organização e funcionamento — a Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e o Estatuto dos Funcionários Parlamentares.

II — Gestão e Administração Pública

- 1 — Noção e sentidos de «Administração Pública»;
- 2 — Princípios fundamentais de direito administrativo;
- 3 — O procedimento administrativo;
- 4 — Conceitos de eficácia e eficiência e a importância dos modelos de gestão;
- 5 — Sistemas e instrumentos de planeamento e controlo de gestão;
- 6 — Instrumentos de gestão na Administração Pública;
- 7 — O papel do gestor de contratos no âmbito do Código da Contratação Pública;
- 8 — Criação de modelos de avaliação em procedimentos concursais ao abrigo do Código da Contratação Pública;
- 9 — Controlo da atividade patrimonial na administração pública.

III — Finanças Públicas

- 1 — Noções Gerais de Finanças Públicas;
- 2 — A atividade financeira do Estado;
- 3 — Receitas e despesas públicas;
- 4 — O código de classificação económica das receitas e despesas públicas;
- 5 — Estrutura e dimensão da administração pública financeira portuguesa. Sector público administrativo e setor empresarial do Estado;
- 6 — Lei de Enquadramento Orçamental;
- 7 — O Orçamento do Estado;
- 8 — Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP);
- 9 — Sistemas de informação e controlo orçamental;
- 10 — O controlo dos Orçamentos e das Contas (incluindo da Assembleia da República). O papel do Tribunal de Contas.

Legislação recomendada

Relevam-se, em especial, os seguintes diplomas nas suas versões atuais:

- i)* Constituição da República Portuguesa;
- ii)* Regimento da Assembleia da República, aprovado pelo Regimento da Assembleia da República n.º 1/2020, de 31 de agosto;
- iii)* Estatuto dos Deputados, aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de março;
- iv)* Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos, aprovado pela Lei n.º 4/85, de 9 de abril;
- v)* Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, aprovado pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho;
- vi)* Princípios Gerais de Atribuição de Abonos para Apoio à Atividade Política dos Deputados, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 113/2019, de 23 de julho;
- vii)* Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais, aprovada pela Lei n.º 19/2003, de 20 de junho;
- viii)* Lei da Paridade, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto;
- ix)* Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho;
- x)* Estatuto dos Funcionários Parlamentares (EFP), aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio;
- xi)* Estrutura e Competências dos Serviços da Assembleia da República, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro;



xii) Regulamento sobre Proteção de Dados na Assembleia da República, aprovado pelo Despacho n.º 88/XIII, de 12 de julho de 2018, do Presidente da Assembleia da República, publicado no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série-E, n.º 21, de 20 de julho de 2018;

xiii) Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

xiv) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

xv) Autonomia Administrativa dos Órgãos Independentes que funcionam junto da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 59/90, de 21 de novembro;

xvi) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

xvii) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

xviii) Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano, Lei n.º 2/2020, de 31 de março — Lei do Orçamento do Estado para 2020;

xix) Orçamento da Assembleia da República;

xx) Conta da Assembleia da República;

xxi) Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública — SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

xxii) Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas — Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC).

Nota. — A legislação relacionada com a atividade parlamentar encontra-se disponível no sítio da Assembleia da República, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/LegislacaoAtividadeParlamentar.aspx>

313570184

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Secretário-Geral

Aviso n.º 14569/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de assistente operacional parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República.

Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de assistente operacional parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República (PC/AOP/01/2020)

1 — Nos termos dos artigos 12.º, 13.º, 19.º, 20.º, 26.º e 31.º a 38.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares (EFP), aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, do artigo 32.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), na sua atual redação, e do Regulamento do Procedimento Concursal para Ingresso nas Carreiras Parlamentares (RPCICP), publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, faz-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Assembleia da República de 30 de junho de 2017, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração de 28 de junho de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de assistente operacional parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República.

2 — O concurso visa o provimento dos referidos postos de trabalho e a constituição de uma reserva de recrutamento, válida pelo prazo de 24 meses contado da data da publicação da lista de ordenação final homologada, de acordo com o previsto no artigo 12.º do RPCICP.

3 — Podem ser opositores ao presente concurso candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do EFP.

4 — Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º deste diploma, nos “concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência”.

5 — De acordo com as necessidades de serviço, os postos de trabalho a prover integram-se no conteúdo funcional descrito no anexo I do EFP, para a categoria de assistente operacional parlamentar, abrangendo, no âmbito daquela área funcional: funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com grau de complexidade variável, podendo comportar esforço físico, enquadradas em diretivas definidas, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços da Assembleia da República; execução de tarefas auxiliares às atividades parlamentares, em qualquer dos espaços da Assembleia da República, designadamente assegurando o contacto e a distribuição de documentação interna e externa entre gabinetes, salas de sessões e reuniões e serviços da Assembleia da República e execução de trabalho indiferenciado; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à respetiva reparação e manutenção, podendo envolver condução de viaturas; funções de controlo de acesso às instalações da Assembleia da República.

6 — Local de trabalho — As funções são exercidas nas instalações da Assembleia da República, em Lisboa, podendo implicar deslocações em território nacional ou ao estrangeiro.

7 — Remuneração — A remuneração corresponde à 1.ª posição da categoria de assistente operacional parlamentar, constante do anexo II do EFP, equivalente a remuneração base ao valor atualizado da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

8 — Regime especial de trabalho — Os funcionários parlamentares têm um regime especial de trabalho decorrente da específica natureza e das condições de funcionamento próprias da

Assembleia da República, que compreende um horário especial de trabalho e uma remuneração suplementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 12.º do EFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções na Assembleia da República;

d) Outros previstos na lei geral, designadamente 18 anos de idade completos e cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial de admissão ser titular da escolaridade obrigatória de acordo com a respetiva idade.

9.3 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

9.4 — O não preenchimento de qualquer dos requisitos gerais ou especiais referidos em 9.1 e 9.2 determina a não admissão do candidato, precludendo o prosseguimento do respetivo processo de candidatura.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura próprio, disponível na página eletrónica da Assembleia da República (www.parlamento.pt), no endereço <https://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>, optando pela referência do procedimento concursal a que se candidata (PC/AOP/01/2020).

10.2 — A candidatura só é considerada entregue após a submissão do requerimento e a emissão do respetivo recibo.

10.3 — Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de submissão do formulário eletrónico, pode ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido por qualquer interessado na página da Assembleia da República (www.parlamento.pt), devendo a candidatura ser remetida por correio, em carta registada com aviso de receção, para Assembleia da República, Divisão de Recursos Humanos e Formação, Presidente do júri PC/AOP/01/2020, Avenida D. Carlos I, n.º 130, 6.º Piso, 1249-068 Lisboa, até ao termo do prazo de candidatura.

10.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das habilitações literárias e profissionais, da experiência profissional, das ações de formação e de outros elementos que o candidato entenda dever fazer constar como úteis à apreciação da sua candidatura, do qual conste ainda nome completo, morada, número do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro documento de identificação equivalente e a respetiva validade, a nacionalidade, o número de identificação fiscal, a data de nascimento, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico de contacto;

b) Cópia legível de certificado comprovativo das habilitações literárias, emitido por estabelecimento de ensino português ou devidamente reconhecido por autoridade portuguesa competente, com identificação da média final de curso, caso exista;

c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura, designadamente das habilitações profissionais e das ações de formação profissional complementar relacionadas com o conteúdo funcional, bem como de formação informática ou de formação em línguas estrangeiras.

10.5 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações efetuadas.

10.6 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos implicam, para além de efeitos de exclusão ou de não contratação, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e/ou penal.

10.7 — O não preenchimento ou o preenchimento deficiente do formulário de candidatura, o seu envio intempestivo ou a falta de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.4, determinam a não admissão do candidato, precluindo o prosseguimento do respetivo processo de candidatura.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do EFP e do n.º 1 do artigo 3.º do RPCICP, são os seguintes os métodos de seleção obrigatórios deste procedimento concursal: prova escrita e oral de língua inglesa; avaliação psicológica; prova de conhecimentos informáticos; prova escrita de conhecimentos; e entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício das funções.

11.2 — Os métodos de seleção realizam-se pela ordem seguinte:

11.2.1 — 1.º método de seleção — Prova escrita e oral de língua inglesa — Visa avaliar os conhecimentos de língua inglesa a um nível de utilizador básico (nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência — QECR), consistindo em provas escrita e oral.

11.2.2 — 2.º método de seleção — Avaliação psicológica — Visa, através de meios e técnicas de natureza científica, avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

11.2.3 — 3.º método de seleção — Prova de conhecimentos informáticos — Visa avaliar os conhecimentos informáticos, a um nível intermédio, no domínio da utilização das ferramentas de produtividade instaladas na Assembleia da República [Microsoft Office 2013 e 2016 (365)].

11.2.4 — 4.º método de seleção — Prova escrita de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, considerando os parâmetros previstos nas alíneas do n.º 4 do artigo 4.º do RPCICP, consistindo num teste escrito, apenas com consulta de legislação não anotada e/ou comentada, com duração não inferior a 90 minutos, incidindo sobre as seguintes matérias:

Cultura geral;

Constituição da República Portuguesa;

Regimento da Assembleia da República (Regimento n.º 1/2020, de 31 de agosto);

Estatuto dos Funcionários Parlamentares (EFP), aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, na sua redação atual;

Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação;

Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, na sua atual redação, sobre a Estrutura e Competências dos Serviços da Assembleia da República;

Resolução da Assembleia da República n.º 49/2015, de 8 de maio, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 52/2019, de 5 de abril, que aprova o Regulamento da Gestão do Desempenho na Assembleia da República (GEDAR);

Regulamento dos Horários de Funcionamento e de Atendimento da Assembleia da República e do Período Normal de Trabalho dos Funcionários Parlamentares e demais pessoal em funções nos Órgãos e Serviços da Assembleia da República, aprovado por Despacho n.º 64/XIII, de 13 de dezembro de 2017, do Presidente da Assembleia da República.

A legislação invocada pode ser consultada em <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/LegislacaoAtividadeParlamentar.aspx>

11.2.5 — 5.º método de seleção — Entrevista de avaliação de competências — Visa obter, através do contacto interpessoal, informações sobre perfis e aptidões profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a exercer e com as especificidades da atividade parlamentar.

11.3 — Por razões de celeridade e em face do número de postos de trabalho a preencher, caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, será faseada a utilização



dos métodos de seleção, convocando-se para o 2.º método de seleção apenas os 100 primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação, respeitando as prioridades legais aplicáveis, conforme previsto no artigo 10.º do RPCICP.

11.4 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório e são classificados de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que não obtenham em cada método de seleção uma classificação quantitativa que, arredondada às unidades, seja igual ou superior a 10 valores ou menção qualitativa de «Apto», nos termos do disposto no artigo 9.º do RPCICP e do n.º 5 do artigo 35.º do EFP.

11.5 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através da apresentação de bilhete de identidade/cartão de cidadão ou de documento de identificação equivalente.

11.6 — Para a preparação, realização e classificação dos métodos de seleção, a Assembleia da República pode recorrer à contratação de entidades especializadas externas, públicas ou privadas, nos termos do disposto no RPCICP.

12 — Sistema de classificação final e critérios de seleção:

12.1 — A classificação final resulta da obtenção da menção qualitativa de “Apto” no método de avaliação psicológica, bem como da média ponderada das classificações quantitativas decorrentes dos restantes métodos de seleção aplicáveis, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e consta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{20 \times PLI + 10 \times PCI + 40 \times PC + 30 \times ENT}{100}$$

em que:

CF = Classificação final

PLI = Prova escrita e oral de língua inglesa

PCI = Prova de conhecimentos informáticos

PC = Prova escrita de conhecimentos

ENT = Entrevista

12.2 — Os critérios de apreciação e a respetiva ponderação a utilizar em cada um dos referidos métodos de seleção constam da primeira ata do júri constituído para efeito deste procedimento concursal, a qual é facultada aos candidatos que a solicitarem.

12.3 — A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção mencionados, por serem obrigatórios e terem caráter eliminatório, é considerada como desistência do procedimento concursal, determinando automaticamente a sua exclusão do mesmo.

12.4 — Na sequência do apuramento da classificação final dos candidatos, é elaborada lista de ordenação final por ordem decrescente das classificações obtidas.

12.5 — A ordenação dos candidatos que se encontrem empatados na classificação final é efetuada de forma decrescente em função da classificação obtida no quarto método utilizado (Prova escrita de conhecimentos). Subsistindo o empate, a ordenação é efetuada em função da classificação obtida nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

a) Entrevista

b) Prova escrita e oral de língua inglesa

c) Prova de conhecimentos informáticos

13 — Notificação dos candidatos e publicitação de resultados:

13.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através de correio eletrónico e publicitação no sítio da Assembleia da República, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devem ter lugar, nos termos do artigo 23.º do RPCICP.



13.2 — Nos cinco dias úteis seguintes à obtenção dos resultados em cada um dos métodos de seleção, o júri notifica através de correio eletrónico e publicita no sítio da Assembleia da República uma relação dos candidatos aprovados e excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º RPCICP.

13.3 — Os candidatos podem requerer, de forma fundamentada, revisão da classificação obtida em todas as provas escritas ao presidente do júri do concurso, no prazo de 5 dias úteis, através de comunicação eletrónica nos termos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 29.º do RPCICP. Da exclusão do procedimento, em qualquer dos seus métodos de seleção, cabe recurso hierárquico para o Secretário-Geral da Assembleia da República, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos previstos nos n.os 5, 6, 7 e 8 do artigo 29.º do RPCICP.

13.4 — Após homologação, a lista de ordenação final é notificada a todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, por correio eletrónico e através de publicitação no sítio da Assembleia da República, sendo ainda publicado um aviso em *Diário da República* nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do RPCICP.

14 — Período experimental — Findo o procedimento concursal, os candidatos admitidos ficam sujeitos a um período experimental de 18 meses, nos termos do disposto nos artigos 39.º e seguintes do EFP, considerando-se o mesmo concluído com sucesso quando a respetiva avaliação não for inferior a 15 valores.

15 — Composição do júri:

Presidente: Ricardo Jorge Garrido Torres da Saúde Fernandes (Assessor Parlamentar)

Vogais efetivos:

1.º Vogal: João Alexandre Pita de Sousa Nicolau (Assessor Parlamentar), que substitui o presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos.

2.º Vogal: Ana Cristina Vilela Oliveira Matias (Encarregada Operacional Parlamentar).

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Susana Cristina Paz Louro Fazenda (Assessora Parlamentar).

2.º Vogal: Luís Manuel dos Santos Teles (Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador).

16 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

313570881

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Secretário-Geral

Aviso n.º 14570/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de controlo interno e auditoria.

Abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de controlo interno e auditoria (PC/AP/02/2020)

1 — Nos termos dos artigos 12.º, 13.º, 19.º, 20.º, 22.º e 31.º a 38.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares (EFP), aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, do artigo 32.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), e do Regulamento do Procedimento Concursal para Ingresso nas Carreiras Parlamentares (RPCICP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, todos na sua atual redação, faz-se público que, por despacho do Presidente da Assembleia da República de 25 de setembro de 2018, precedido de parecer favorável do conselho de administração de 20 de setembro de 2018, sob proposta do Secretário-Geral da Assembleia da República de 13 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de controlo interno e auditoria.

2 — O concurso visa o provimento do referido posto de trabalho, através da constituição de uma relação jurídica de emprego parlamentar por celebração de contrato de trabalho parlamentar por tempo indeterminado, e a constituição de uma reserva de recrutamento, válida pelo prazo de 24 meses contado a partir da data da publicação da lista de ordenação final homologada, de acordo com o disposto no artigo 12.º do RPCICP.

3 — Podem ser opositores ao presente concurso trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do EFP.

4 — Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste diploma, «nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal».

5 — De acordo com as necessidades de serviço, o posto de trabalho a prover integra-se na área funcional de controlo interno e auditoria, integrando, entre outras, funções específicas de acompanhamento e controlo da execução orçamental e da situação económica, financeira, patrimonial e contabilística dos serviços da Assembleia da República e das entidades administrativas independentes com autonomia administrativa que funcionam junto da mesma, sendo o respetivo conteúdo genérico o que consta do anexo I do EFP, para a categoria de assessor parlamentar, abrangendo, no âmbito daquela área funcional, o acompanhamento e assessoria técnica especializada aos trabalhos parlamentares e aos órgãos e serviços da Assembleia da República; funções de investigação, estudo, planeamento, programação, conceção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral e especializado, que fundamentem e preparem a decisão de apoio à atividade parlamentar; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e com a imparcialidade e a isenção inerentes às várias vertentes do apoio à atividade parlamentar; elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade e de propostas que visem a prevenção e a resolução de proble-



mas concretos nas várias vertentes do apoio à atividade parlamentar, bem como a satisfação de necessidades próprias da Assembleia da República.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nas instalações da Assembleia da República, em Lisboa, podendo implicar deslocações em território nacional ou ao estrangeiro.

7 — Remuneração — a remuneração corresponde à 1.ª posição, nível 12, da categoria de assessor parlamentar, constante do anexo II do EFP.

8 — Regime especial de trabalho — os funcionários parlamentares têm um regime especial de trabalho decorrente da específica natureza e das condições de funcionamento próprias da Assembleia da República, que compreende um horário especial de trabalho e uma remuneração suplementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 12.º do EFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções na Assembleia da República;

d) Outros previstos na lei geral, designadamente ter 18 anos de idade completos e o cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial de admissão estar habilitado com:

a) Licenciatura em Economia, Finanças ou Gestão anterior ao processo de Bolonha; ou

b) 1.º ciclo de Bolonha em Economia, Finanças ou Gestão e com o 2.º ciclo de Bolonha.

9.3 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

9.4 — O não preenchimento de qualquer dos requisitos gerais ou especiais referidos em 9.1 e 9.2 determina a não admissão do candidato, precluindo o prosseguimento do respetivo processo de candidatura.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura próprio, disponível na página eletrónica da Assembleia da República (www.parlamento.pt), no endereço <https://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx> optando pela referência do procedimento concursal a que se candidata (PC/AP/02/2020).

10.2 — A candidatura só é considerada entregue após a submissão do requerimento e a emissão do respetivo recibo.

10.3 — Em caso de impossibilidade de submissão do formulário eletrónico, pode ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido por qualquer interessado na página da Assembleia da República (www.parlamento.pt), devendo a candidatura ser remetida por correio, em carta registada com aviso de receção, para Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, até ao termo do prazo de candidatura.

10.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das habilitações literárias e profissionais, da experiência profissional, das ações de formação e de outros elementos que o candidato entenda dever fazer constar como úteis à apreciação da sua candidatura, do qual conste ainda o nome completo, a morada, o número do cartão de cidadão, do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação equivalente e a respetiva validade, a nacionalidade, o número de identificação fiscal, a data de nascimento, o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico;

b) Cópia legível de certificado comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso, ou, caso não exista, das médias do primeiro e do segundo ciclos de Bolonha;

c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura, designadamente das habilitações profissionais e das ações de formação profissional complementar relacionadas com o conteúdo funcional, bem como de formação informática ou de formação em línguas estrangeiras.

10.5 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações efetuadas.

10.6 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos implicam, para além de efeitos de exclusão ou de não contratação, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e/ou penal.

10.7 — O não preenchimento ou o preenchimento deficiente do formulário de candidatura, o seu envio intempestivo ou a falta de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.4, determinam a não admissão do candidato, precluindo o prosseguimento do respetivo processo de candidatura.

10.8 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Assembleia da República idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do EFP e do n.º 1 do artigo 3.º do RPCICP, são os seguintes os métodos de seleção obrigatórios deste procedimento concursal: prova escrita de conhecimentos; avaliação psicológica; prova escrita e oral de língua inglesa; prova de conhecimentos informáticos; entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício das funções.

11.2 — Os métodos de seleção realizam-se pela ordem seguinte:

11.2.1 — 1.º método de seleção — prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, considerando os parâmetros previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do artigo 4.º do RPCICP e consiste num teste escrito, com duração não inferior a 120 minutos, apenas com consulta de legislação não anotada e/ou comentada, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e sobre conteúdos diretamente relacionados com as especificidades e exigências da carreira, área e função a exercer indicados no anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

11.2.2 — 2.º método de seleção — avaliação psicológica — visa avaliar, através de meios e técnicas de natureza científica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

11.2.3 — 3.º método de seleção — prova escrita e oral de língua inglesa — visa avaliar os conhecimentos de língua inglesa a um nível de utilizador avançado (nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência — QECR), consistindo em provas escrita e oral.

11.2.4 — 4.º método de seleção — prova de conhecimentos informáticos — visa avaliar os conhecimentos informáticos, a um nível intermédio a avançado, no domínio da utilização das ferramentas de produtividade instaladas na Assembleia da República (*Microsoft Office 2016/365*).

11.2.5 — 5.º método de seleção — entrevista de avaliação de competências — visa obter, através do contacto interpessoal, informações sobre perfis e aptidões profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a exercer e com as especificidades da atividade parlamentar.

11.3 — Por razões de celeridade, caso sejam admitidos candidatos em número superior a 100, poderá optar-se pela utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 10.º do RPCICP.

11.4 — Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório e são classificados de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que não obtenham em cada método de seleção uma classificação quantitativa que, arredondada às unidades, seja igual ou superior a 10 valores ou menção qualitativa de «Apto», nos termos do disposto no artigo 9.º do RPCICP e do n.º 5 do artigo 35.º do EFP.

11.5 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através da apresentação de bilhete de identidade/cartão de cidadão ou de documento de identificação equivalente.

11.6 — Para a preparação, a realização e a classificação dos métodos de seleção, a Assembleia da República pode recorrer à contratação de entidades especializadas externas, públicas ou privadas, nos termos do disposto no RPCICP.

12 — Sistema de classificação final e critérios de seleção:

12.1 — A classificação final resulta da obtenção da menção qualitativa de «Apto» no método de avaliação psicológica, bem como da média ponderada das classificações quantitativas decorrentes dos restantes métodos de seleção aplicáveis, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e consta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{45(PC) + 10(PLI) + 10(PCI) + 35(ENT)}{100}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova escrita de conhecimentos;

PLI = prova escrita e oral de língua inglesa;

PCI = prova de conhecimentos informáticos;

ENT = entrevista de avaliação de competências.

12.2 — Os critérios de apreciação e a respetiva ponderação a utilizar em cada um dos referidos métodos de seleção constam da primeira ata do júri constituído para efeito deste procedimento concursal, a qual é facultada aos candidatos que a solicitarem.

12.3 — A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção mencionados, por serem obrigatórios e terem caráter eliminatório, é considerada como desistência do procedimento concursal, determinando a sua exclusão do mesmo.

12.4 — Na sequência do apuramento da classificação final dos candidatos, é elaborada lista de ordenação final dos candidatos por ordem decrescente das classificações obtidas.

12.5 — A ordenação dos candidatos que se encontrem empatados na classificação final é efetuada de forma decrescente em função da classificação obtida no primeiro método utilizado (prova escrita de conhecimentos). Subsistindo o empate, a ordenação é efetuada em função da classificação obtida nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

- a) Entrevista de avaliação de competências;
- b) Prova escrita e oral de língua inglesa;
- c) Prova de conhecimentos informáticos.

12.6 — Se ainda assim subsistir empate, deve atender-se à média final da licenciatura anterior ao processo de Bolonha, ou à média aritmética das médias finais dos dois ciclos de Bolonha, de acordo com a habilitação exigida no ponto 9.2 do presente Aviso.

13 — Notificação dos candidatos e publicitação de resultados:

13.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através de correio eletrónico e publicitação no sítio internet da Assembleia da República, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devem ter lugar, nos termos do artigo 23.º do RPCICP.

13.2 — Nos cinco dias úteis seguintes à obtenção dos resultados em cada um dos métodos de seleção, o júri notifica, através de correio eletrónico, e publicita no sítio internet da Assembleia da República uma relação dos candidatos aprovados e excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do RPCICP.

13.3 — Os candidatos podem requerer, de forma fundamentada, revisão da classificação obtida em todas as provas escritas ao presidente do júri do concurso, no prazo de cinco dias úteis, através de comunicação eletrónica, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do RPCICP, cujo resultado é



notificado ao candidato requerente, no prazo de 10 dias úteis, através de comunicação eletrónica, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 29.º do RPCICP.

13.4 — Da exclusão do procedimento, em qualquer dos seus métodos de seleção, cabe recurso hierárquico para o Secretário-Geral da Assembleia da República, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação do ato, observando-se o disposto nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 29.º do RPCICP.

13.5 — Após homologação, a lista de ordenação final é notificada a todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, por correio eletrónico e através de publicitação no sítio internet da Assembleia da República, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do RPCICP.

14 — Período experimental — findo o procedimento concursal, os candidatos admitidos ficam sujeitos a um período experimental de 18 meses, nos termos do disposto nos artigos 39.º e seguintes do EFP, considerando-se o mesmo concluído com sucesso quando a respetiva avaliação não for inferior a 15 valores.

15 — Composição do júri:

Presidente: Fernando Paulo Gonçalves (diretor do Gabinete de Controlo e Auditoria)

Vogais efetivos:

1.º Vogal: António Joaquim Pereira Curvo Lourenço (assessor parlamentar), que substitui o presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;

2.º Vogal: Rui Miguel Campenhe Romão (assessor parlamentar).

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Catarina José Correia Ferreira (assessora parlamentar);

2.º Vogal: Andreia Cristina Serrano Moreira (assessora parlamentar).

16 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

ANEXO

Programa da prova escrita de conhecimentos para o procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de controlo interno e auditoria (PC/AP/02/2020).

I

A Assembleia da República e a organização do poder político

- 1 — Organização do poder político, sistema político e formas de governo: o sistema português;
- 2 — Órgãos de soberania. Autonomia, separação e interdependência de poderes;
- 3 — A estrutura normativa e o procedimento legislativo;
- 4 — Estatuto da Assembleia da República;
- 5 — Organização e funcionamento do Parlamento;
- 6 — Deputados e grupos parlamentares;
- 7 — Plenário e comissões parlamentares;
- 8 — Os serviços da Assembleia da República (administração e serviços de apoio) — a Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e o Estatuto dos Funcionários Parlamentares;
- 9 — O processo legislativo comum e os processos legislativos especiais;
- 10 — Processos de finanças públicas;
- 11 — Processos de orientação e fiscalização política;
- 12 — Acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção europeia;



- 13 — O Orçamento da Assembleia da República;
- 14 — Processo de atribuição de subvenções públicas aos partidos políticos e às campanhas eleitorais;
- 15 — Entidades administrativas independentes que funcionam junto da Assembleia da República.

II

Administração e atividade administrativa

- 1 — Noção e sentidos de «Administração Pública»;
- 2 — A organização da Administração Pública portuguesa;
- 3 — Modelos de governação;
- 4 — Gestão pública e gestão privada;
- 5 — A reforma do Estado;
- 6 — Avaliação do impacto das políticas públicas;
- 7 — O procedimento administrativo:

Princípios gerais da atividade administrativa;
Atos, regulamentos e contratos administrativos;

- 8 — Contratação pública;
- 9 — Sistemas de informação e controlo orçamental.

III

Finanças públicas

- 1 — Noções gerais de Finanças Públicas;
- 2 — Receitas e despesas públicas;
- 3 — Sistemas tributários e características do sistema fiscal;
- 4 — Tipificação e análise económica das despesas públicas;
- 5 — O Orçamento e a Conta Geral do Estado;
- 6 — O controlo do Orçamento e da Conta;
- 7 — Análise económica aplicada às finanças públicas;
- 8 — Contabilidade nacional, contabilidade pública e processo orçamental;
- 9 — Dívida pública.

IV

Gestão orçamental e contabilidade pública

- 1 — Caracterização contabilística das finanças públicas em Portugal;
- 2 — A contabilidade patrimonial;
- 3 — A contabilidade orçamental e a de compromissos;
- 4 — A contabilidade financeira (SNC-AP);
- 5 — A contabilidade analítica (de gestão);
- 6 — Modelos de gestão orçamental;
- 7 — O controlo da Administração Pública.

V

Auditoria e controlo interno no sector público

- 1 — Conceitos e objetivos;
- 2 — Princípios e requisitos gerais do controlo interno;



- 3 — Tipos de controlo;
- 4 — O controlo interno no sector público;
- 5 — Implementação de uma norma de controlo interno;
- 6 — Limitações do controlo interno;
- 7 — Áreas críticas de controlo;
- 8 — Acompanhamento e avaliação;
- 9 — Auditoria interna;
- 10 — Função e objetivos da auditoria interna;
- 11 — Tipos de auditoria;
- 12 — Métodos e técnicas de auditoria;
- 13 — Fases da auditoria;
- 14 — Auditoria e avaliação do controlo interno;
- 15 — Programas de auditoria financeira.

VI

União Europeia

- 1 — Evolução do processo de integração europeia;
- 2 — Princípios fundamentais;
- 3 — Estrutura e sistema institucional;
- 4 — Fontes e aplicação do Direito da União;
- 5 — Os procedimentos de decisão;
- 6 — Políticas comuns;
- 7 — Papel da UE numa economia global;
- 8 — Medidas da UE para combater a crise económica e financeira;
- 9 — O Orçamento da UE e a Política de Coesão;
- 10 — O Tratado Orçamental e o Semestre Europeu.

Legislação

Para a prova escrita de conhecimentos, pode ser consultada toda a legislação concernente às matérias indicadas no programa, desde que não anotada ou comentada, relevando-se os seguintes diplomas:

Constituição da República Portuguesa (na redação das Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89, de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto);

Estatuto dos Deputados (Lei n.º 7/93, de 1 de março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de agosto, 55/98, de 18 de agosto, 8/99, de 10 de fevereiro, 45/99, de 16 de junho, 3/2001, de 23 de fevereiro — retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/2001, de 13 de março —, 24/2003, de 4 de julho, 52-A/2005, de 10 de outubro, 44/2006, de 25 de agosto, 45/2006, de 25 de agosto, 43/2007, de 24 de agosto, 16/2009, de 1 de abril, 44/2019, de 21 de junho, e 60/2019, de 13 de agosto);

Regimento da Assembleia da República n.º 1/2020, de 31 de agosto;

Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2003, de 22 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 13/2010, de 19 de julho, e 55/2010, de 24 de dezembro);

Estatuto dos Funcionários Parlamentares (Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, alterada pela Lei n.º 103/2019, de 6 de setembro);

Estrutura e Competências dos Serviços da Assembleia da República (Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia da República n.ºs 82/2004, de 27 de dezembro, 53/2006, de 7 de agosto, 57/2010, de 23 de junho, 60/2014, de 30 de junho, 48/2015, de 7 de maio, e 74/2018, de 20 de março);



Autonomia Administrativa dos Órgãos Independentes que funcionam junto da Assembleia da República (Lei n.º 59/90, de 21 de novembro, alterada pela Lei n.º 24/2015, de 27 de março);

Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55/2010, de 24 de dezembro, 1/2013, de 3 de janeiro, pela Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril, pela Lei n.º 4/2017, de 16 de janeiro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2018, de 18 de junho);

Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro);

Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho);

Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos (Lei n.º 4/85, de 9 de abril, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 16/87, de 1 de junho, 102/88, de 25 de agosto, 29/95, de 18 de agosto, 3/2001, de 23 de fevereiro, 52-A/2005, de 10 de outubro, e 44/2019, de 21 de junho);

Princípios Gerais de Atribuição de Abonos para Apoio à Atividade Política dos Deputados (Resolução da Assembleia da República n.º 113/2019, de 23 de julho);

Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007, de 20 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 96-A/2007, de 19 de setembro, e com as alterações introduzidas pelos Regimentos da Assembleia da República n.ºs 1/2010, de 14 de outubro, 1/2017, de 21 de abril, e 1/2018, de 22 de janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro);

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 2/2018, de 29 de janeiro, e 37/2018, de 7 de agosto, e 41/2020, de 18 de agosto);

Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro);

Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de agosto, e 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 85/2016, de 21 de dezembro, e 84/2019, de 28 de junho);

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio);

Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho);

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, e 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, e 2/2020, de 31 de março).

Bibliografia recomendada

1 — Vários autores, com coordenação de Ana Vargas e Teresa Fonseca, «Como funciona o Parlamento», Assembleia da República, 2019;

2 — Maria d'Oliveira Martins, «Lições de Finanças Públicas e Direito Financeiro», Almedina (2019), 4.ª edição;

3 — Fernanda Paula Oliveira e José Eduardo Oliveira de Figueiredo Dias, «Noções Fundamentais de Direito Administrativo», Almedina (2017), 5.ª edição;

4 — José Fontes, «Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo», Almedina (2018), 7.ª edição;



- 5 — Margarida S. d'Oliveira Martins, «A União Europeia — o Direito e a Atividade», Quid Juris (2018);
- 6 — Vários autores, «A União Europeia — História, Instituições e Políticas», Universidade Fernando Pessoa (2017);
- 7 — European Commission, «European Union Public Finance» (2014), 5.ª edição;
- 8 — Abel Costa Fernandes, «A Economia das Finanças Públicas», Almedina (2010);
- 9 — Ana Lucas Martins, «Contabilidade de Gestão nas Administrações Públicas», Rei dos Livros (2017);
- 10 — Georgina Morais e Isabel Martins, «Auditoria Interna — Função e Processo», Áreas Editora (2013), 4.ª edição;
- 11 — Nelson Marçal e Fernando Luís Marques, «Manual de Auditoria e Controlo Interno no Sector Público», Edições Sílabo (2011);
- 12 — Carlos Baptista da Costa, «Auditoria financeira — Teoria & Prática», Rei dos Livros (2019), 12.ª edição;
- 13 — Joaquim Leite Pinheiro, «Auditoria Financeira», Rei dos Livros (2014), 3.ª edição;
- 14 — Ana Calado Pinto, Paula Gomes dos Santos e Tiago Joanaz de Melo, «Gestão Orçamental & Contabilidade Pública», ATF Edições Técnicas (2014), 2.ª edição;
- 15 — Alberto Velez Nunes, Luís Cracel Viana e Lúcia Lima Rodrigues, «SNC-AP — O Sistema de Normalização Contabilística — Administrações Públicas Teoria e Prática (2.ª Edição revista e melhorada)», Almedina (2019);
- 16 — João Carvalho, Olga Silveira, Pires Caiado e Victor Simões, «Contabilidade Orçamental Pública de acordo com o SNC-AP», Áreas Editora (2017).

313574964



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Despacho n.º 9079/2020

Sumário: Nomeação do Capitão-de-Fragata Nuno José Filipe Mendes.

O Decreto-Lei n.º 41/2020, de 20 de julho, cria o cargo de Representante Nacional no Programa Comum para a Sustentação Logística dos Submarinos (Common In-Service Support Programme), junto do Conselho Comum para a Sustentação Logística (Joint Board for In-Service Support), para representar o Ministério da Defesa Nacional neste órgão, com sede em Koblenz, na Alemanha.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do referido decreto-lei, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeiam o 23091 Capitão-de-Fragata AN Nuno José Filipe Mendes para o cargo de Representante Nacional no Programa Comum para a Sustentação Logística dos Submarinos (Common In-Service Support Programme), junto do Conselho Comum para a Sustentação Logística dos Submarinos (Joint Board for In-Service Support), em Koblenz, na Alemanha.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 41/2020, de 20 de julho, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

20 de agosto de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313538992



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 571/2020

Sumário: Exoneração do Primeiro-Sargento Ricardo dos Santos Ferreira Marçal Dias.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e nos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Exonerar o 129841-A Primeiro-Sargento OPRDET Ricardo dos Santos Ferreira Marçal Dias do cargo “OEW O1C 0220 — Surveillance Operator”, na NATO Air Early Warning and Command Force Geilenkirchen (NAEW&CF GK), em Geilenkirchen, República Federal da Alemanha, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 59/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2018, pela ocorrência de factos supervenientes à sua nomeação.

2 — A presente portaria revoga a Portaria n.º 466/2020, de 2 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2020.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a 15 de junho de 2020.

31 de agosto de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313539064



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 9080/2020

Sumário: Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso.

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma solicitou a renovação da autorização para o exercício das referidas funções nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal:

Autorizo a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de agosto de 2020, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

27 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.

313524573

**FINANÇAS E DEFESA NACIONAL**

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Secretária de Estado do Orçamento

Portaria n.º 572/2020

Sumário: Aquisição de seguro de vida grupo para os militares portugueses fora do território nacional.

Considerando que o Estado, através do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pretende lançar um procedimento para aquisição de seguro de vida grupo para os militares portugueses integrados em Missões Humanitárias e de Paz fora do território nacional, para reparação dos danos por morte ou invalidez permanente, durante um período de 36 meses;

Considerando que a contratação dos serviços supra indicada tem execução financeira por mais do que um ano económico, e que a assunção do compromisso plurianual está sujeita a autorização prévia por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela;

Considerando que a realização dos serviços em causa tem um preço base de 720.000,00 euros, isento de IVA;

Considerando que o prazo de execução abrange o período compreendido entre os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, pelo que se torna necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro;

Nestes termos e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pela Secretária de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a proceder à repartição de encargos relativos à aquisição de seguro de vida grupo para os militares portugueses integrados em Missões Humanitárias e de Paz fora do território nacional, até ao montante global de 720.000,00 euros (isento de IVA).

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

- a) Em 2020 — 80.000,00 euros (isento de IVA);
- b) Em 2021 — 240.000,00 euros (isento de IVA);
- c) Em 2022 — 240.000,00 euros (isento de IVA);
- d) Em 2023 — 160.000,00 euros (isento de IVA).

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

1 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — 31 de agosto de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

313537193

**FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA****Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e do Ambiente****Portaria n.º 573/2020**

Sumário: Autoriza a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a efetuar a repartição de encargos relativa ao contrato para a empreitada de «proteção e reabilitação da defesa aderente da marginal da praia de Árvore, Vila do Conde».

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, exercendo neste domínio as funções de Autoridade Nacional da Água.

No domínio da gestão integrada das zonas costeiras, a APA, I. P., detém a atribuição de promover a elaboração e a execução da estratégia de gestão integrada da zona costeira e assegurar a sua aplicação aos níveis nacional, regional e local, assegurando a proteção e a valorização das zonas costeiras.

A celebração do contrato para a empreitada de «proteção e reabilitação da defesa aderente da marginal da praia de Árvore, Vila do Conde» surgiu da necessidade de se implementarem medidas que visam a proteção e defesa costeira no sentido de reparar os danos significativos que ocorreram na estrutura existente correspondente ao arruamento marginal, por ação conjunta de níveis elevados de agitação marítima e de maré, com objetivo de consolidação da defesa longitudinal aderente da praia da Árvore e garantir a salvaguarda de bens e de vidas humanas, evitando-se o recuo da linha de costa e a conseqüente perda de área de território nacional.

O referido contrato irá dar lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos encargos plurianuais daí decorrentes depende de autorização prévia, conferida através de portaria.

Assim, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado do Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), autorizada a efetuar a repartição de encargos relativa ao contrato para a empreitada de «proteção e reabilitação da defesa aderente da marginal da praia de Árvore, Vila do Conde».

Artigo 2.º

Os encargos decorrentes do contrato, no montante de € 1 625 178,01 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e oito euros e um cêntimo), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuem-se da seguinte forma:

2020 — € 541 726 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2021 — € 1 083 452,01 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e um cêntimo), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

Estabelece-se que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.



Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da APA, I. P., estando assegurado o financiamento comunitário com uma taxa de comparticipação de 75 %.

Artigo 5.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de agosto de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 4 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.

313543421

**DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9081/2020

Sumário: Operacionalização do NATO Maritime Geometoc Centre of Excellence.

Atendendo a que a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e as Nações Aliadas demonstraram recetividade na edificação de um Centro de Excelência NATO em Portugal, encontra-se a ser edificado no Instituto Hidrográfico da Marinha, a partir do Centro Meteorológico e Oceanográfico Naval (CMETOC), o NATO Maritime Geospatial, Meteorological and Oceanographic Centre of Excellence, abreviadamente NATO MGEOMETOC COE.

Pelo Despacho n.º 5464/2020, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de maio de 2020, foi aprovada a minuta do «Memorandum of Understanding Concerning the Establishment, Administration and Operation of the MGEOMETOC COE» (MOU Operacional), que visa regular os aspetos fundamentais do relacionamento entre as Nações Patrocinadoras (Portugal, Roménia, Espanha e Turquia), no que respeita à edificação, gestão e operacionalização do COE.

Através do referido despacho foi igualmente aprovada a minuta da «Exchange of Letters Regarding the Interim Functional Arrangements between HQ SACT and MGEOMETOC COE», no sentido de regular os aspetos essenciais da relação entre o Quartel-General do Supreme Allied Commander Transformation (HQ SACT) e as Nações Patrocinadoras, tendo em vista o desenvolvimento do processo de acreditação do COE.

Assim, estando em curso o referido processo de edificação e acreditação do NATO MGEOMETOC COE, importa capacitar a sua estrutura com os recursos humanos necessários à sua operacionalização, garantindo-se, igualmente, o apoio logístico, administrativo e financeiro adequado à implementação da estrutura.

Atento o anteriormente exposto, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas adota as medidas necessárias à operacionalização do Centro de Excelência, tendo em vista a sua acreditação pela OTAN, designadamente:

- a) Nomear os elementos necessários ao provimento dos cargos da responsabilidade de Portugal, em correspondência com o elenco de cargos internacionais constantes no MOU Operacional;
- b) Nomear o Presidente do Steering Committee, assim como o representante de Portugal no mesmo órgão do NATO MGEOMETOC COE, para os efeitos previstos no MOU Operacional;
- c) No âmbito das nomeações referidas nas alíneas anteriores, prestar o apoio logístico, administrativo e financeiro relativo às responsabilidades de Portugal estabelecidas no MOU Operacional.

2 — A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional assegura as despesas partilhadas respeitantes a Portugal de acordo com o estabelecido no MOU Operacional, referentes ao orçamento de funcionamento do NATO MGEOMETOC COE, com base nos fatores de planeamento orçamental fornecidos pelo EMGFA.

31 de agosto de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313539137



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9082/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior da Armada — contratação de combustíveis operacionais para o triénio de 2021 a 2023.

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2020, de 13 de agosto, a Marinha foi autorizada a realizar despesa com a aquisição e fornecimento contínuo de combustíveis operacionais para o triénio de 2021 a 2023, no valor máximo de 12.973.008,84€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a aquisição e fornecimento contínuo de combustíveis operacionais serão efetuados com recurso ao Acordo Quadro n.º 02/AQ-UJC/2016, celebrado pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando a necessidade de assegurar atempadamente o aprovisionamento, armazenamento e distribuição de combustível às Unidades Navais, com vista ao cumprimento das suas missões:

Determino, ao abrigo do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2020, de 13 de agosto, dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Subdelego no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Maria Mendes Calado, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos relativos ao procedimento contratual e à execução do subsequente contrato no âmbito da aquisição de combustíveis operacionais (gasóleo marítimo melhorado e gasóleo colorido), no triénio de 2021 a 2023.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313539186



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9083/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior da Armada — contratação do fornecimento de géneros alimentares para o ano de 2021.

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2020, de 13 de agosto, a Marinha foi autorizada a realizar despesa com a aquisição e fornecimento contínuo de géneros alimentares para o ano de 2021, no valor máximo de 6.848.613,28€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a aquisição e fornecimento contínuo de géneros alimentares serão efetuados com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;

Considerando a necessidade de assegurar atempadamente o fornecimento de géneros alimentares às Unidades Navais e Unidades em Terra da Marinha, com vista ao cumprimento das suas missões:

Determino, ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2020, de 13 de agosto, dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Subdelego no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Maria Mendes Calado, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos relativos ao procedimento contratual e à execução do subsequente contrato para o fornecimento de géneros alimentares a todas as Unidades Navais e Unidades em Terra da Marinha, para o ano de 2021.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313539218



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9084/2020

Sumário: Cessação de funções da mestre Ana Sofia Ramos dos Santos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de adjunta no meu Gabinete a mestre Ana Sofia Ramos dos Santos, cargo para a qual tinha sido designada pelo meu Despacho n.º 10288/2019, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de setembro de 2020.

3 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313543998



DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio n.º 233/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Joana Rita Cardão Gomes Oliveira Rodrigues.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior Joana Rita Cardão Gomes Oliveira Rodrigues

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a partir 01 de julho de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Técnica Superior, Joana Rita Cardão Gomes Oliveira Rodrigues, deixando de pertencer ao Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, passando a pertencer ao Mapa de Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, ficando posicionada na 6.ª posição e no 31.º nível remuneratório na tabela remuneratória única.

20 de julho de 2020. — O Diretor-Geral, *Contra-Almirante Carlos Ventura Soares*.

313513792



CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 14571/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação de vários trabalhadores da DGPC, no período de 1 de maio a 1 de junho de 2020.

Cessação de funções por motivo de aposentação, de vários trabalhadores da DGPC

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação, no período de 1 de maio a 1 de junho de 2020.

Nome	Carreira/Categoria	Produção de efeitos
Francisca Maria de Carvalho Rosa Tovar Figueira	Técnica Superior	01-05-2020
Ana Isabel Prata Palma dos Santos	Técnica Superior	01-06-2020
Dulce Helena dos Santos de Freitas Ferraz	Técnica Superior	01-06-2020
José Joaquim de Oliveira Goulão Gardete	Técnico Superior	01-06-2020
Maria Clara Lucas de Oliveira Roque -	Assistente Técnica	01-06-2020
Maria João Gagean de Vasconcelos	Diretora de Serviços	01-06-2020
Maria Teresa Miranda Félix	Assistente Técnica	01-06-2020

12 de junho de 2020. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Susana Alexandra de Almeida Martins*.

313330634



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9085/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Sousa Ferreira Santos Oliveira na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 13 de julho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 7 de julho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Sousa Ferreira Santos Oliveira na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 7 de julho de 2020.

21 de agosto de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313525261



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9086/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Ana Isabel Margarido da Cruz na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 29 de junho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 20 de fevereiro de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Ana Isabel Margarido da Cruz na categoria de coordenador técnico, no Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

21 de agosto de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313523933



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9087/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Fernanda Maria Salvador Ferreira Caetano na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 16 de julho de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 3 de julho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Fernanda Maria Salvador Ferreira Caetano, na categoria de encarregado operacional, no Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2019.

21 de agosto de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Paulo*.

313524687



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9088/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Dulce Helena Sales Leitão na categoria de encarregado operacional na Escola Secundária de Peniche.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 14 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 23 de julho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Dulce Helena Sales Leitão na categoria de encarregado operacional na Escola Secundária de Peniche, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 23 de julho de 2020.

21 de agosto de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313525415



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9089/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria de Fátima Gomes Jorge Coelho na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 4 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 3 de julho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria de Fátima Gomes Jorge Coelho na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 3 de julho de 2020.

21 de agosto de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313525359



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9090/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria Odete Queirós Cardoso Sampaio na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho de 4 de agosto de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância de 23 de julho de 2020, da Secretária de Estado da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria Odete Queirós Cardoso Sampaio na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrado na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 23 de julho de 2020.

21 de agosto de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, *César Israel Mendes de Sousa Paulo*.

313525456



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais

Aviso n.º 14572/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários destinados a técnico superior especializado.

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários destinada a técnico superior especializado

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Alapraia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), se encontra afixada em lugar público da Escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Alapraia, em <https://aealapraia.com.pt>.

12 de agosto de 2020. — A Subdiretora, *Susana Nunes*.

313523422



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga

Aviso n.º 14573/2020

Sumário: Lista homologada dos trabalhadores com quem vai ser celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública que, por meu despacho de 9 de setembro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de seis postos de trabalho na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme aviso com o Código BEP OE202007/0666, de 27 de julho de 2020. A lista unitária de ordenação final foi publicada na página eletrónica da escola e encontra-se afixada em local visível e público na sua entrada, na qual constam apenas cinco trabalhadores admitidos:

Armanda Fernandes Ferreira Lopes
João Paulo Mendes Rodrigues
Manuel Fernandes Ferreira Lopes
Maria Eugénia Veloso Vieira
Rosa Maria Ribeiro da Silva Rodrigues

10 de setembro de 2020. — A Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira*.

313554349



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais

Aviso (extrato) n.º 14574/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigo 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais, de 17 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020, do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

26 de agosto de 2020. — O Diretor, *Rui Fernando Rodrigues Correia*.

313523999



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9091/2020

Sumário: Nomeação da adjunta Fernanda Costa, pelo diretor.

Por Despacho de 19 de agosto de 2019, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, foi nomeada adjunta do Agrupamento, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, a Professora Fernanda Maria Guedes da Costa (QA), por um período de quatro anos.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Nome do designado: Fernanda Maria Guedes da Costa

Cargo de direção: Adjunta

Início da comissão de serviço: 2019-08-19

Cessação da comissão de serviço: 2023-08-19

313554251



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9092/2020

Sumário: Delegação de competências ao adjunto Nuno Rocha, pelo diretor.

Ao Diretor Amândio de Oliveira Azevedo cabem todas as funções definidas na Lei, tendo, este, delegado no Adjunto Nuno Miguel Resende Carvalho da Rocha delegou:

A Coordenação do Segundo Ciclo;
Coordenação dos Cursos de Educação e Formação (CEF's);
A Coordenação dos Cursos Profissionais;
Super-intender o Projeto de Educação para a Saúde;
Ficando, ainda, a fazer parte do Conselho Administrativo.

Compete ainda, aos membros da direção executiva:

Apoiar o Conselho Pedagógico na elaboração dos documentos inerentes às competências daquele órgão;

Apoiar a gestão administrativa nas áreas de pessoal docente, pessoal não docente e alunos;

Apoiar na gestão das atividades dos serviços de ação escolar;

Apoiar na gestão das instalações, espaços, equipamentos e demais recursos educativos;

Assegurar, quando necessário, o atendimento público no gabinete da Direção;

Apoiar na verificação do cumprimento das normas em vigor neste estabelecimento de ensino relativas a docentes, discentes, funcionários, público utente;

Apresentar propostas para melhoria da funcionalidade dos diversos serviços e atividades pedagógicas curriculares ou extracurriculares;

Observar/intervir/acompanhar situações que possam gerar desconforto e conflitualidade.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

313550225



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9093/2020

Sumário: Delegação de competências na adjunta Fernanda Costa, pelo diretor.

Ao Diretor Amândio de Oliveira Azevedo cabem todas as funções definidas na Lei, tendo, este, delegado na Adjunta Fernanda Maria Guedes da Costa delegou:

A Coordenação do primeiro Ciclo;
Gestão e exercício do poder hierárquico sobre os funcionários das Escolas de primeiro ciclo e jardins;
Coordenação e supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular;
Gestão da Plataforma *revvase*.

Compete ainda, aos membros da direção executiva:

Apoiar o Conselho Pedagógico na elaboração dos documentos inerentes às competências daquele órgão;

Apoiar a gestão administrativa nas áreas de pessoal docente, pessoal não docente e alunos;
Apoiar na gestão das atividades dos serviços de ação escolar;
Apoiar na gestão das instalações, espaços, equipamentos e demais recursos educativos;
Assegurar, quando necessário, o atendimento público no gabinete da Direção;
Apoiar na verificação do cumprimento das normas em vigor neste estabelecimento de ensino relativas a docentes, discentes, funcionários, público utente;

Apresentar propostas para melhoria da funcionalidade dos diversos serviços e atividades pedagógicas curriculares ou extracurriculares;

Observar/intervir/acompanhar situações que possam gerar desconforto e conflitualidade.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

313554576



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9094/2020

Sumário: Delegação de competências no subdiretor, pelo diretor.

Ao Diretor Amândio de Oliveira Azevedo cabem todas as funções definidas na Lei, tendo, este, delegado no subdiretor Luís Manuel Barbosa Peixoto Pereira:

A Coordenação do Terceiro Ciclo e Secundário;
Gestão e exercício do poder hierárquico sobre os funcionários da Escola Sede;
Supervisão do serviço de Exames e Provas de Aferição
Avaliação do Pessoal Não Docente.

Compete ainda, aos membros da direção executiva:

Apoiar o Conselho Pedagógico na elaboração dos documentos inerentes às competências daquele órgão;

Apoiar a gestão administrativa nas áreas de pessoal docente, pessoal não docente e alunos;

Apoiar na gestão das atividades dos serviços de ação escolar;

Apoiar na gestão das instalações, espaços, equipamentos e demais recursos educativos;

Assegurar, quando necessário, o atendimento público no gabinete da Direção;

Apoiar na verificação do cumprimento das normas em vigor neste estabelecimento de ensino relativas a docentes, discentes, funcionários, público utente;

Apresentar propostas para melhoria da funcionalidade dos diversos serviços e atividades pedagógicas curriculares ou extracurriculares;

Observar/intervir/acompanhar situações que possam gerar desconforto e conflitualidade.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

313554762



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9095/2020

Sumário: Nomeação do subdiretor Luís Pereira para a direção, pelo diretor.

Por Despacho de 19 de agosto de 2019, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, foi nomeado subdiretor do Agrupamento, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Professor Luís Manuel Barbosa Peixoto Pereira (QA), por um período de quatro anos.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras
Nome do designado: Luís Manuel Barbosa Peixoto Pereira
Cargo de direção: Subdiretor
Início da comissão de serviço: 2019-08-19
Cessação da comissão de serviço: 2023-08-19

313554721



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9096/2020

Sumário: Delegação de competências na adjunta Fernanda Almeida, pelo diretor.

Ao Diretor Amândio de Oliveira Azevedo cabem todas as funções definidas na Lei, tendo, este, delegado na Adjunta Maria Fernanda de Abreu de Sousa Almeida delegou:

A coordenação dos Serviços, nomeadamente Bibliotecas, SASE, Cantina, Bufete, Papelaria e Reprografia;

Acompanhamento do Núcleo de Apoio Educativo (NAE);

Acompanhamento do Serviço de Psicologia (SPO).

Compete ainda, aos membros da direção executiva:

Apoiar o Conselho Pedagógico na elaboração dos documentos inerentes às competências daquele órgão;

Apoiar a gestão administrativa nas áreas de pessoal docente, pessoal não docente e alunos;

Apoiar na gestão das atividades dos serviços de ação escolar;

Apoiar na gestão das instalações, espaços, equipamentos e demais recursos educativos;

Assegurar, quando necessário, o atendimento público no gabinete da Direção;

Apoiar na verificação do cumprimento das normas em vigor neste estabelecimento de ensino relativas a docentes, discentes, funcionários, público utente;

Apresentar propostas para melhoria da funcionalidade dos diversos serviços e atividades pedagógicas curriculares ou extracurriculares;

Observar/intervir/acompanhar situações que possam gerar desconforto e conflitualidade.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

313552818



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 9097/2020

Sumário: Nomeação da adjunta Fernanda Almeida para a direção, pelo diretor.

Por Despacho de 19 de agosto de 2019, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, foi nomeada adjunta do Agrupamento, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, a Professora Maria Fernanda de Abreu de Sousa Almeida (QZP), por um período de quatro anos.

19 de agosto de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras
Nome do designado: Maria Fernanda de Abreu de Sousa Almeida
Cargo de direção: Adjunta
Início da comissão de serviço: 2019-08-19
Cessação da comissão de serviço: 2023-08-19

313552729



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

Aviso n.º 14575/2020

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional de ação educativa, com contrato por tempo indeterminado.

Lista de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional de Ação Educativa, com contrato por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na legislação aplicável, torna-se público que foi homologado por meu despacho de 03 de julho de 2020, a lista de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional de Ação Educativa, com contrato por tempo indeterminado, para o Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves.

A lista final de colocação encontra-se publicitada na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Sede da Unidade Orgânica.

4 de setembro de 2020. — A Diretora do Agrupamento, *Dr.ª Laurinda Maria Diogo Pereira*.

313542758



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães

Aviso n.º 14576/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior (PREVPAP).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior (PREVPAP)

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, foram celebrados Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 26 de agosto de 2020, com os seguintes trabalhadores:

Daniel Ricardo da Silva Campos
Lia Mota Granja

Estes trabalhadores situam-se na 2.ª posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única.

27 de agosto de 2020. — O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*.

313524005



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul

Aviso (extrato) n.º 14577/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, de 11/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, sita na Avenida São Mamede do Baroso n.º 112 — 3660-255 Santa Cruz da Trapa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;



i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa.

6 — A publicação integral deste aviso encontra-se na página eletrónica do agrupamento e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

11 de setembro de 2020. — O Diretor, *António Luís Silva Martins*.

313558983



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 14578/2020

Sumário: Anulação do Aviso n.º 11718/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2020.

Anulação do Aviso n.º 11718/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2020

Dá-se sem efeito o Aviso n.º 11718/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2020.

26 de agosto de 2020. — A Diretora, *Cristina Maria Figueiredo Rodrigues*.

313524808



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 9098/2020

Sumário: Designa, em regime de substituição, a licenciada Catarina Marcelino Rosa da Silva para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê no n.º 4 do artigo 19.º, a designação dos membros do conselho diretivo dos institutos públicos na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, doravante abreviadamente designado Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando a vacatura do lugar de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), importando proceder à nomeação do respetivo titular, a fim de garantir o normal e eficaz funcionamento deste serviço;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente estabelece, no respetivo artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o período temporal em que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que será solicitada à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a abertura de procedimento concursal para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do ISS, I. P., em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que a ora designada detém os requisitos previstos para o cargo e possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções:

1 — Designo, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua atual redação, em regime de substituição, a licenciada Catarina Marcelino Rosa da Silva para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à presente data.

7 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

ANEXO

Nota Curricular

Catarina Marcelino Rosa da Silva, nascida a 25 de janeiro de 1971, natural de Montijo, é licenciada em Antropologia pelo ISCTE e pós-graduada em Género, Poder e Violência pelo ISPA.

De 1998 a 2005 foi responsável pelo Gabinete de Saúde e Ação Social da Câmara Municipal de Montijo — população idosa, violência doméstica, pessoas com deficiência, planeamento da área social, apoio a IPSS.



De 2011 a 2013 coordenou o Projeto de Microcrédito «Lisboa Empreende» na Câmara Municipal de Lisboa de que é técnica superior.

De 2005 a 2009 foi adjunta do Secretário de Estado da Segurança Social em áreas como Cooperação com as IPSS, Cuidados Continuados, e respostas sociais.

De fevereiro a outubro de 2009 foi presidente da CITE — Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

De 2015 a 2017 foi Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade no XXI Governo Constitucional.

De 2009 a setembro de 2020 foi deputada à Assembleia da República (XI e XII, XIII e XIV Legislaturas), integrando as Comissão do Trabalho e Segurança Social, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Comissão de Saúde e a Subcomissão de Igualdade. Na XIV legislatura foi vice-presidente da Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança Social.

Toda a atividade profissional tem sido acompanhada por projetos de voluntariado, tais como equipas noturnas de apoio aos sem-abrigo da Comunidade Vida e Paz, equipas hospitalares da Liga Portuguesa Contra a Sida, apoio social nos Centros Porta-Amiga da AMI, Presidente da Direção da IPSS — Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, e equipas de missão da ONGD Afetos com Letras na Guiné Bissau.

313557921



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 358/2020

Sumário: Louvor atribuído a Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, exprimo público louvor à Doutora Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso, técnica especialista do meu Gabinete, salientando os profundos conhecimentos e as competências técnicas, bem como o empenho, dedicação, rigor e disponibilidade com que desempenhou as suas funções.

Destaco, ainda a sua capacidade de trabalho, de relacionamento e o excelente espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573351



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 359/2020

Sumário: Louvor atribuído a Luís Filipe Carvalho Pereira.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, quero expressar reconhecimento e público louvor ao licenciado Luís Filipe Carvalho Pereira, pelas suas qualidades humanas e profissionais, pela dedicação e incedível lealdade e responsabilidade, a par da eficiência com que desempenhou as suas funções como chefe do meu Gabinete.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573335



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 360/2020

Sumário: Louvor atribuído a Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, é com reconhecimento que expresso público louvor a Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro, que exerceu funções de secretária pessoal no meu Gabinete, pela forma leal, empenhada e zelosa com que as desempenhou, sendo dotada de sentido de equipa e espírito colaborativo.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573319



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 361/2020

Sumário: Louvor atribuído a Maria Fernanda Costa Guedes Carlos e Maria Madalena João da Costa Carvalho.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, expresso o meu voto de agradecimento e reconhecimento às assistentes operacionais Maria Fernanda Costa Guedes Carlos e Maria Madalena João da Costa Carvalho, pelo profissionalismo, dedicação e lealdade demonstrados no exercício de funções no meu Gabinete. Torno público o meu louvor, salientando o zelo com que cumpriram as suas funções.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573295



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 362/2020

Sumário: Louvor atribuído a Paula Cristina Lopes da Graça Oliveira da Silva.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, exprimo público louvor à licenciada Paula Cristina Lopes da Graça Oliveira da Silva, técnica especialista do meu Gabinete, salientando os profundos conhecimentos e as competências técnicas, bem como o empenho, dedicação, rigor e disponibilidade com que desempenhou as suas funções.

Destaco, ainda, a sua capacidade de trabalho, de relacionamento e o excelente espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573254



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 363/2020

Sumário: Louvor atribuído a Francisca Almeida Barreto Marques da Cruz.

No momento em que cesso funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, é com reconhecimento que expresso público louvor a Francisca Almeida Barreto Marques da Cruz, que exerceu funções de secretária pessoal no meu Gabinete, pela forma leal, empenhada e zelosa com que as desempenhou, sendo dotada de sentido de equipa e espírito colaborativo.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573246



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 364/2020

Sumário: Louvor atribuído a Rosa Maria Antunes Lopes e Anabela Curraladas Moreno Oliveira.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, expresso público louvor a Rosa Maria Antunes Lopes e Anabela Curraladas Moreno Oliveira, elementos do gabinete de apoio, pela responsabilidade, lealdade e empenho com que exerceram funções. O profissionalismo e competência destas colaboradoras foram um contributo importante para os resultados alcançados.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573221



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 365/2020

Sumário: Louvor atribuído a Miguel Ângelo Madeira Rodrigues.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, quero expressar o meu público louvor ao licenciado Miguel Ângelo Madeira Rodrigues, pela forma competente e dedicada com que exerceu as funções de técnico especialista no meu Gabinete.

Apraz-me destacar o seu rigor, os conhecimentos técnicos, a sua capacidade de resposta e análise, que foram relevantes para a tomada de decisão.

Destaco ainda a capacidade de relacionamento e o excelente espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573205



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 366/2020

Sumário: Louvor atribuído a Marco Paulo das Neves Henriques.

Ao cessar as minhas funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, louvo publicamente Marco Paulo das Neves Henriques, reconhecendo o profissionalismo, a lealdade e a dedicação com que exerceu as funções como motorista neste Gabinete.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573198



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 367/2020

Sumário: Louvor atribuído a Pedro Miguel Ramos Almeida.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, exprimo público louvor ao licenciado Pedro Miguel Ramos Almeida, adjunto do meu Gabinete, salientando os profundos conhecimentos e as competências técnicas, bem como o empenho, dedicação, rigor e disponibilidade com que desempenhou as suas funções.

Apraz-me destacar o seu rigor, os conhecimentos jurídicos, a sua capacidade de resposta e análise, que foram relevantes para a prossecução dos objetivos.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573173



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 368/2020

Sumário: Louvor atribuído a Marco Filipe Jesus Carvalho.

Ao cessar as minhas funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, louvo publicamente Marco Filipe Jesus Carvalho, reconhecendo o profissionalismo, a lealdade e a dedicação com que exerceu as funções como motorista neste Gabinete.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573149



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 369/2020

Sumário: Louvor atribuído a Eduardo Miguel da Silva Galamba.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, exprimo público louvor ao licenciado Eduardo Miguel da Silva Galamba, adjunto do meu Gabinete, salientando os profundos conhecimentos e as competências técnicas, bem como o empenho, dedicação, rigor e disponibilidade com que desempenhou as suas funções.

Destaco, ainda a sua capacidade de trabalho, de relacionamento e o excelente espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções.

17 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313573092



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Louvor (extrato) n.º 370/2020

Sumário: Louva o Dr. Óscar Marques Vilão, diretor de internato médico.

Por deliberação do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 14 de agosto de 2020, torna-se público o voto de louvor que a Comissão Regional de Internato Médico da Zona Centro, em reunião plenária, deliberou, por unanimidade, apresentar ao Dr. Óscar Marques Vilão, pelos serviços prestados como Diretor de Internato Médico:

“O Dr. Óscar Marques Vilão, o decano dos Diretores de Internato Médico em Portugal é a referência maior no exemplo como Médico e orientador de médicos ao longo de uma geração. Brilhante no trato, delicado nas soluções, sempre conseguiu gerar consensos onde as adversidades eram muitas.

Pelos serviços como Diretor de Internato Médico ao longo de mais de 20 anos em que deixou uma marca inolvidável no Instituto Português de Oncologia de Coimbra e Comissão Regional de Internato Médico da zona Centro, a CRIM congratula-se e considera o Dr. Óscar Vilão digno de louvor.”

26 de agosto de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

313524346



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 9099/2020

Sumário: Exonera Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a Dr.ª Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão, cargo para o qual havia sido designada pelo Despacho n.º 12421/2019, de 6 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de setembro de 2020.

14 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

313574389



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14579/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Ana Sofia Castro de Lima.

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Ana Sofia Castro de Lima

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por despacho de 22 de junho de 2020, da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, obtida a anuência do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a 1 de junho de 2020, a consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior, Ana Sofia Castro de Lima, com remuneração idêntica à atualmente detida.

17/08/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313530745



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14580/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Maria Teresa Andrade Quental Mendes.

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Maria Teresa Andrade Quental Mendes

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por despacho de 22 de junho de 2020, da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, obtida a anuência do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a 1 de junho de 2020, a consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior, Maria Teresa Andrade Quental Mendes, com remuneração idêntica à atualmente detida.

17 de agosto de 2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313531588



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14581/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Rita Lourenço Ferreira.

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Rita Lourenço Ferreira

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por despacho de 22 de junho de 2020, da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, obtida a anuência do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a 1 de junho de 2020, a consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior, Rita Lourenço Ferreira, com remuneração idêntica à atualmente detida.

17/08/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313531685



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14582/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica Célia Cristina Caetano Pombo de Mendes Guerra.

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica, Célia Cristina Caetano Pombo de Mendes Guerra

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por despacho de 22 de junho de 2020, da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, obtida a anuência do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a 1 de junho de 2020, a consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica, Célia Cristina Caetano Pombo de Mendes Guerra, com remuneração idêntica à atualmente detida.

17/08/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313530875



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14583/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Sónia Cristina Fernandes Faustino.

Consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior Sónia Cristina Fernandes Faustino

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por despacho de 22 de junho de 2020 da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, obtida a anuência do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a 1 de abril de 2020, a consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da técnica superior, Sónia Cristina Fernandes Faustino, com remuneração idêntica à atualmente detida.

17/08/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313533912



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14584/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica Elisabete Fitas Pereira Mateus.

Consolidação da mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica, Elisabete Fitas Pereira Mateus

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, com efeitos a 17 de junho de 2020, a consolidação da mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da assistente técnica, Elisabete Fitas Pereira Mateus, com remuneração idêntica à atualmente detida.

17/08/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313551798



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14585/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da trabalhadora Ana Rita Cabrita Gonçalves.

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da trabalhadora Ana Rita Cabrita Gonçalves

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, que foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da trabalhadora Ana Rita Cabrita Gonçalves, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2019.

07/09/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313547772



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 14586/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, do trabalhador José Miguel Pires Silva.

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, do trabalhador José Miguel Pires Silva

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, que foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, do trabalhador José Miguel Pires Silva, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, no nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de julho de 2020.

08/09/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313549221



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso n.º 14587/2020

Sumário: Apresentação de modelo obrigatório de declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos para todos os magistrados do Ministério Público.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento sobre a Declaração de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Magistrados do Ministério Público, avisam-se todos os magistrados do Ministério Público, quer no ativo quer jubilados, que se encontra disponível no SIMP e Portal do MP, em formato eletrónico, a partir de 1 de outubro de 2020, o modelo de declaração de preenchimento obrigatório nos termos legais e regulamentares.

11 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

313567666



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Regulamento n.º 805/2020

Sumário: Regulamento sobre a declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos dos magistrados do Ministério Público.

Regulamento sobre a Declaração de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Magistrados do Ministério Público

Ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 3, alíneas a) e b), e 96.º, n.º 3, do Estatuto do Ministério Público e artigo 5.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Plenário no dia 10 de março de 2020, aprova o presente Regulamento sobre as obrigações declarativas dos magistrados em matéria de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, e, bem assim, sobre o procedimento a observar e a fiscalização a realizar.

O Presente Regulamento foi sujeito a consulta pública nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea c) e 101.º do CPA.

Artigo 1.º

Âmbito subjetivo

Todos os magistrados do Ministério Público, incluindo os jubilados, estão obrigados a entregar a declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos (doravante, declaração única), a que se reporta a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Âmbito objetivo

1 — Da declaração mencionada no artigo anterior devem constar os elementos a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

2 — O modelo da declaração única a apresentar pelos magistrados é o constante do anexo à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, sendo o mesmo disponibilizado em formato eletrónico pela Procuradoria-Geral da República para efeitos de preenchimento.

3 — Mostram-se correspondentemente aplicáveis os restantes números do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 3.º

Entrega da declaração

1 — A declaração única é apresentada pelos magistrados no Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do presente Regulamento.

2 — Os magistrados que prestam funções em comissões de serviço ou outros cargos e lhes seja aplicável regime específico diverso que obrigue à apresentação de declaração única perante outra entidade estão, igualmente, obrigados a entregar tal declaração no Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 4.º

Prazo de entrega

1 — Os magistrados do Ministério Público entregam a primeira declaração, no prazo de 60 dias úteis a contar da data do início do exercício de funções.

2 — As declarações subsequentes são entregues com a periodicidade de cinco anos, contados da data da última apresentação.

3 — Sempre que ocorra alguma das circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, deve ser apresentada nova declaração no prazo de 30 dias úteis.

4 — Os magistrados que entrem em licença sem remuneração devem, no prazo de 60 dias úteis após o termo da licença, apresentar declaração única, sem prejuízo da obrigação de apresentar as declarações de atualização quando não tenha ocorrido suspensão do vínculo.

5 — No prazo de 60 dias úteis após cessar o exercício efetivo de funções como magistrado do Ministério Público, incluindo nos casos de aposentação ou reforma, deve ser apresentada declaração única atualizada.

Artigo 5.º

Competência do Conselho Superior do Ministério Público

Compete ao Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Disponibilizar o modelo eletrónico de declaração única, assegurando as condições necessárias para o acesso ao mesmo por parte dos magistrados;
- b) Receber as declarações preenchidas pelos magistrados, procedendo ao seu tratamento e conservação;
- c) Proceder à análise do teor das declarações e levar a cabo a fiscalização da informação delas constante, solicitando e coligindo os elementos que esclareçam as dúvidas que se tenham suscitado;
- d) Proceder à aplicação do regime sancionatório disciplinar, nos termos do Estatuto do Ministério Público, que as situações justifiquem;
- e) Participar às autoridades competentes as situações que importem responsabilidade de outra índole, designadamente criminal;
- f) Solicitar a entidades públicas e privadas, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Ministério Público, quaisquer documentos, informações e esclarecimentos, para efeitos do cumprimento da função de fiscalização das declarações únicas a que se reporta o presente Regulamento.

Artigo 6.º

Análise das declarações únicas dos magistrados

1 — A análise e fiscalização das declarações únicas dos magistrados é efetuada pelo Conselho Superior do Ministério Público, através dos membros designados para esse efeito.

2 — O suporte administrativo, de assessoria e logístico que se mostrar necessário é assegurado pela Secção de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público.

3 — Os elementos designados para análise e fiscalização das declarações apresentam ao Conselho Superior do Ministério Público as situações que considerem suscetíveis de constituir infração de natureza disciplinar ou outra.

4 — Nas matérias relativas ao presente Regulamento, os membros do Conselho Superior e o pessoal que assegure o apoio ao mesmo Conselho, estão especialmente obrigados a guardar sigilo em relação aos factos e documentos de que tenham conhecimento exclusivamente pelo exercício das suas funções.

Artigo 7.º

Incumprimento das obrigações declarativas

1 — Em caso de não apresentação, apresentação incompleta ou incorreta da declaração e suas atualizações, é notificado o visado para, no prazo de 30 dias consecutivos, apresentar, completar ou corrigir a declaração.

2 — O prazo referido no número anterior pode ser excecionalmente prorrogado por motivos atendíveis e em casos devidamente justificados.

3 — A não apresentação intencional da declaração ou omissão de elementos que da mesma devam constar constitui infração disciplinar, nos termos do Estatuto do Ministério Público.

Artigo 8.º

Acesso e publicidade da informação constante das declarações

1 — A informação constante das declarações únicas apresentadas é de acesso público nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

2 — Quem pretenda aceder ao teor das declarações deve apresentar requerimento fundamentado dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público.

3 — O acesso, sem possibilidade de obtenção de cópia, pode ser feito presencial ou remotamente através de credencial de acesso digital temporalmente limitada.

4 — Não sendo caso de indeferimento liminar, é ouvido o titular da declaração para se pronunciar, em 10 dias úteis, sobre se se opõe ou não à disponibilização dos dados que considere não suscetíveis de divulgação.

5 — De igual modo, o titular da declaração pode manifestar, designadamente no ato da entrega desta, oposição à disponibilização de dados que lhe digam respeito, com fundamento em interesse atendível, nomeadamente interesse de terceiros ou salvaguarda da reserva da vida privada.

6 — Cabe ao Conselho Superior do Ministério Público apreciar a relevância dos interesses invocados pelo titular dos dados em juízo de ponderação com a pretensão apresentada para aceder a tais dados.

7 — A inobservância das regras legais estabelecidas na Lei n.º 52/2019 em matéria de violação da reserva da vida privada, decorrente da divulgação de elementos da declaração única, é passível de responsabilização penal, designadamente nos termos dos artigos 192.º e 193.º do Código Penal.

Artigo 9.º

Disposição transitória

1 — Para efeitos da declaração inicial dos magistrados, no âmbito do regime jurídico ora estabelecido, o prazo de apresentação daquela é de 60 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do aviso da disponibilização no SIMP e no Portal do Ministério Público do modelo de declaração em formato eletrónico.

2 — Para cumprimento de tal obrigação, os magistrados que, em razão do exercício de cargo ou funções, com regime específico, tenham apresentado declaração única perante outra entidade, nos últimos cinco anos, podem optar pela entrega de cópia dessa declaração no Conselho Superior do Ministério Público.

11 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

313567609



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9100/2020

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente operacional Isabel Maria Alves Marques.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 11 de agosto de 2020, foi homologada a avaliação do período experimental da trabalhadora Isabel Maria Alves Marques, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 16,06 valores.

14 de agosto de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

313536894



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9101/2020

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente operacional Carla Edite Barata Dias Santos.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 11 de agosto de 2020, foi homologada a avaliação do período experimental da trabalhadora Carla Edite Barata Dias Santos, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 15,90 valores.

14 de agosto de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

313536942



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9102/2020

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente operacional Susana Isabel Salvado Barreto.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 11 de agosto de 2020, foi homologada a avaliação do período experimental da trabalhadora Susana Isabel Salvado Barreto, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 14,32 valores.

14 de agosto de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

313537014



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9103/2020

Sumário: Avaliação do período experimental do assistente operacional Luís Manuel da Silva Martins.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 11 de agosto de 2020, foi homologada a avaliação do período experimental do trabalhador Luís Manuel da Silva Martins, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 15,54 valores.

14 de agosto de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

313539007



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9104/2020

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente operacional Hélia de Fátima de Sousa Alves Pereira.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 11 de agosto de 2020, foi homologada a avaliação do período experimental da trabalhadora Hélia de Fátima de Sousa Alves Pereira, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 15,52 valores.

14 de agosto de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

313536967



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9105/2020

Sumário: Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso documental de promoção à categoria de professor coordenador.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento de concursos para contratação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2020, de 13 de maio, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento do concurso documental de promoção à categoria de Professor Coordenador, para dois postos na área disciplinar de Enfermagem, do mapa de pessoal desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 241 de 16 de dezembro de 2019, homologada por meu despacho de 17 de agosto de 2020, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfc.pt, a partir da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

27 de agosto de 2020. — O Vice-Presidente, *Professor Fernando Manuel Dias Henriques*.

313532965



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9106/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a).

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico nas áreas científicas de Enfermagem, Ciências da Saúde e Ciências Sociais, aberto por aviso n.º 6854/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 de 22 de abril de 2020, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE202004/0284, publicado no site da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal da ESEnfC, homologada por meu despacho de 1 de setembro de 2020, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfc.pt, a partir da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de setembro de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

313539031



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 156/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria de Lurdes Correia da Silva de Sousa, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 80 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

Por despacho de 28 de janeiro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria de Lurdes Correia da Silva de Sousa, na categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial a 80 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 4 de fevereiro de 2020 a 3 de fevereiro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313539372



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 157/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Suzete Dias Semedo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

Por despacho de 6 de fevereiro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Suzete Dias Semedo, na categoria de Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo integral sem Exclusividade para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 6 de fevereiro 2020 a 1 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, encontrando-se rescindido, nessa data, o contrato anterior.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313539648



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 158/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Sérgio Jorge Pereira da Borralha, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

Por despacho de 28 de outubro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Sérgio Jorge Pereira da Borralha, na categoria de Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 4 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313553417



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 159/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre/especialista Pedro Filipe Lopes Prazeres Fidalgo como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 35 %, para a Escola Superior de Saúde.

Por despacho de 26 de janeiro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre/Especialista Pedro Filipe Lopes Prazeres Fidalgo, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 35 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313553288



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 160/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Vera Cristina Aragão de Sousa como assistente convidada, em regime de acumulação a 35 %, para a Escola Superior de Saúde.

Por despacho de 26 de janeiro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Vera Cristina Aragão de Sousa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 35 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 3 de fevereiro de 2020 a 2 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313553085



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 161/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Nuno Miguel Ceia Ribeiro, como assistente convidado, em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

Por despacho de 28 de janeiro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Nuno Miguel Ceia Ribeiro, na categoria de Assistente Convidado em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 5 de fevereiro 2020 a 4 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313552972



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 162/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Cátia Andreia Vera Veríssimo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

Por despacho de 7 de fevereiro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Cátia Andreia Vera Veríssimo, na categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 7 de fevereiro 2020 a 6 de outubro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, encontrando-se rescindido, nessa data o contrato anterior.

31 de julho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313552429



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de Retificação n.º 640/2020

Sumário: Retificação do Despacho n.º 5453/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020, referente à alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Marketing Relacional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Por se ter detetado um lapso no anexo ao Despacho n.º 5453/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020, referente à alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Marketing Relacional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, retifica-se:

No Quadro n.º 2:

Onde se lê «CRM — Costumer Relationship Marketing» deve ler-se «CRM — Customer Relationship Management»;

Onde se lê «Coaching and Teambuilding» deve ler-se «Coaching e Teambuilding».

1 de setembro de 2020. — A Presidente, em exercício, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

313536067



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de Retificação n.º 641/2020

Sumário: Retificação do Despacho n.º 7198/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2020, referente à alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Cibersegurança e Informática Forense da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Por se ter detetado um lapso no anexo ao Despacho n.º 7198/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2020, referente à alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Cibersegurança e Informática Forense da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, retifica-se que, no quadro n.º 2, onde se lê:

«Segurança de Redes de Computadores»

deve ler-se:

«Segurança em Redes de Computadores»

1 de setembro de 2020. — A Presidente, em exercício, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

313536075



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9107/2020

Sumário: Alteração do curso técnico superior profissional de Estética, Cosmética e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração, para um aumento, do número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo, do curso técnico superior profissional de Estética, Cosmética e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, cujo registo de criação foi publicado no Despacho n.º 9742/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 25 de outubro.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 24.08.2020, com o número R/Cr 46.1/2019.

1 de setembro de 2020. — A Presidente, em exercício, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

ANEXO

3 — Número de registo: R/Cr 46.1/2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Torres Vedras	Núcleo de Formação de Torres Vedras	25	55
<i>Total</i>		25	55

313535881



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9108/2020

Sumário: Alteração do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração, para um aumento, do número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo, assim como a inclusão de um novo local de funcionamento, do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, cujo registo de criação foi publicado no Despacho n.º 11670/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237 de 10 de dezembro.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 20.08.2020, com o número R/Cr 55.1/2019.

1 de setembro de 2020. — A Presidente, em exercício, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

ANEXO

3 — Número de registo: R/Cr 55.1/2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Torres Vedras	Núcleo de Formação de Torres Vedras	30	70
Leiria	Escola Superior de Saúde de Leiria	30	65
<i>Total</i>		60	135

313535995



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9109/2020

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Na sequência da decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 30.07.2020, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com n.º R/A-Cr 134/2020 em 14.08.2020, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

1 de setembro de 2020. — A Presidente, em exercício, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Curso: Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	E	48	30
Desenvolvimento Pessoal	DP	6	
Saúde	S	6	
<i>Subtotal</i>		60	30
<i>Total</i>		90	

10 — Observações:

O mestrado de Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar tem parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

Ciclo de Estudos — Mestrado em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica (1)	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
				Total	Contacto (2)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Enfermagem Avançada	E	1.º	1.º Semestre . . .	108	25	9						2		4	
Investigação em Enfermagem	E	1.º	1.º Semestre . . .	81	15	13				2				3	
Ética e Deontologia em Enfermagem	E	1.º	1.º Semestre . . .	54	8	10								2	
Gestão em Enfermagem	E	1.º	1.º Semestre . . .	81	20	10								3	
Referenciais sociopolíticos e epistemológicos	E	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	24								6	
A família como unidade de cuidados	E	1.º	1.º Semestre . . .	189	40	23								7	
Comunicação e interação	E	1.º	1.º Semestre . . .	135	30	15								5	
Modelos e Técnicas de avaliação e de intervenção familiar.	E	1.º	2.º Semestre . . .	216	40	30								8	
Indivíduo ao longo do ciclo vital, inserido na família, aos diferentes níveis de prevenção.	E	1.º	2.º Semestre . . .	189	40	21							2	7	
Estágio I (Enfermagem de cuidados de saúde à família em contexto de USF/UCSP).	E	1.º	2.º Semestre . . .	216										8	
Estágio II (Enfermagem de cuidados de saúde à família em contexto de USF/UCSP).	E	1.º	2.º Semestre . . .	189										7	
Estágio de Natureza profissional em enfermagem de cuidados de saúde à família em contexto de USF/UCSP com Relatório Final.	E	2.º	1.º Semestre . . .	810					15	297,5	185			30	a)
Dissertação	E	2.º	1.º Semestre . . .	810					30		170			30	a)
Trabalho de projeto	E	2.º	1.º Semestre . . .	810					30		170			30	a)

Notas

a) O estudante deverá realizar uma das Unidades Curriculares propostas. No caso de pretender a obtenção do título de especialista profissional, a Unidade Curricular obrigatória é Estágio de Natureza profissional em contexto de USF/UCSP com Relatório final. A duração da produção e discussão pública do Relatório é de 200h.

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

313535776



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 9110/2020

Sumário: Nomeação de júri do concurso para professor adjunto na área disciplinar de Voz para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

Torna-se público que por meu despacho de 30.07.2020, foi autorizada a abertura do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na área disciplinar de Voz correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema do ano 2020, sendo designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri:

Presidente: David João Neves Antunes, Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Manuel Pedro Ferreira, Professor Coordenador, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Rui Fernando Vieira Nery, Professor Associado, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Avelino Fernando Pinheiro Bento, Professor Coordenador Jubilado, da Escola de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Portalegre;

Paulo Ferreira de Castro, Professor Associado, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Carlos Fernando da Silva Marecos, Professor Coordenador, da Escola Superior de Música de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Maria João Reis e Sousa de Matos, Professora Coordenadora Aposentada, Escola Superior de Cinema e Teatro do Instituto Politécnico de Lisboa;

Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó, Professor Associado com Agregação, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

30 de julho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

313453544

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 9111/2020**

Sumário: Regime de transição curricular e plano de creditação dos cursos de licenciatura da Escola Superior de Comunicação Social.

Considerando a necessidade de estruturação dos planos de estudos dos cursos de 1.º ciclo da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), no seguimento das recomendações e deliberações emanadas pela A3ES — Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e conforme disposto no Manual Académico do IPL, publicado pelo Despacho n.º 9328/2013, de 16 de julho, que prevê, no artigo 3.º, a existência de “Plano de transição — documento que estabelece as regras e as condições em que os estudantes, abrangidos pela alteração do plano de estudos de um curso ou ciclo de estudos que se encontravam a frequentar, se devem integrar no novo plano de estudos fixado para o mesmo”, e no uso das competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL, publicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, aprovo o regime de transição curricular e plano de creditação dos cursos de licenciatura da Escola Superior de Comunicação Social, publicado em anexo ao presente despacho.

7 de agosto de 2020. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

ANEXO

Regulamento de Transição Curricular e Plano de Creditações para o Ano Letivo 2016/2017 e anos letivos seguintes

Os cursos de 1.º ciclo da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) estruturam-se num Plano de Estudos de seis semestres curriculares num total de 180 ECTS e conferem o grau de licenciado.

O presente regulamento de Transição Curricular e Plano de Creditações aplica-se à atualização dos Planos de Estudo dos cursos, tendo como base as recomendações e deliberações emanadas da A3ES — Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

As normas de transição, entre o antigo e o novo plano de estudos, decorrente da referida atualização, são fixadas e aprovadas pelos órgãos competentes da ESCS (Conselho Pedagógico, na sua reunião de 18/10/2016, e Conselho Técnico-Científico, na sua reunião de 19/10/2016).

O presente regulamento aplica-se aos pedidos de reingresso aos ciclos de estudos de licenciatura em Audiovisual e Multimédia, Jornalismo, Publicidade e Marketing e Relações Públicas e Comunicação Empresarial.

O processo de creditações, englobando os dois planos de estudo, considera o regime adotado na Declaração de Bolonha relativamente ao sistema de créditos académicos, ou seja, delinea através de um valor numérico atribuído a cada unidade curricular, o volume de trabalho a efetuar pelo aluno.

Consideram-se creditações diretas quando há correspondência entre unidades curriculares que pertencem à mesma área científica e creditações indiretas as que não pertencem à mesma área científica.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O novo plano de estudos e o plano de creditações iniciaram-se no ano letivo 2014/2015:

- a) No ano letivo 2014/2015 funcionaram os 1.º e 2.º semestres;
- b) No ano letivo 2015/2016 funcionaram os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º semestres;
- c) A partir do ano letivo 2016/2017 funcionarão todos os semestres.

2 — No novo plano de estudos matriculam-se:

- a) Todos os alunos do 1.º ano;
- b) Todos os alunos do 2.º ano;



c) Todos os alunos, com exceção dos alunos do 3.º ano que repetem a matrícula, ou dos alunos que nos anos anteriores optaram por permanecer no plano de estudos anterior, que se inscrevem no plano de estudos em que iniciaram os cursos. Estes alunos poderão realizar a avaliação proposta nas unidades curriculares correspondentes no novo plano de estudos (Anexo I — Plano de Creditações a conceder no âmbito da atualização aos planos de estudo) ou propor-se a exame nas mesmas (época normal e de recurso).

3 — Os alunos que ingressarem através dos contingentes de Reingresso, Mudança de Curso e Concursos Especiais serão colocados nos respetivos anos curriculares dos novos planos de estudo em função das normas definidas neste Regulamento, após as creditações que lhe forem concedidas.

4 — Os alunos que ingressarem através dos contingentes de Reingresso, Mudança de Curso e Concursos Especiais serão colocados nos respetivos anos curriculares dos novos planos de estudo em função das normas definidas neste Regulamento, após as creditações que lhe forem concedidas.

Artigo 2.º

Creditações e Contabilização de ECTS

1 — A creditação das unidades curriculares que não constam no novo plano de estudos e não têm equivalência a nenhuma outra unidade curricular poderá ser requerida à área científica como unidade curricular optativa.

2 — De acordo com o plano de creditações a conceder no novo plano de estudos podem resultar diferenças entre a UC realizada e a UC creditada. Contudo, se no total, e dentro de uma mesma área científica, o número de ECTS creditado exceder o de ECTS realizados em mais de 2,5, o aluno terá de se inscrever a uma UC opcional para colmatar essa diferença.

Artigo 3.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Creditações Académicas, mediante proposta da Coordenação de Curso.

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento, depois de aprovado em Conselho Pedagógico e Conselho Científico e homologado pelo Presidente da ESCS, entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Plano de Creditações a conceder no âmbito da atualização aos planos de estudo

As creditações omissas neste Plano ficam sujeitas à análise e decisão da Comissão de Creditações Académicas, mediante proposta da Coordenação do Curso.

Plano de estudos Antigo

Unidades Curriculares	Área Científica	ECTS	Unidades Curriculares	Curso	ECTS
Modelos da Comunicação	CC	5	Teorias da Comunicação	AM/JORN / PM / RPCE	5
Teorias da Comunicação	CC	5	Comunicação e Linguagem	AM/JORN /PM/RPCE	5
Modelos da Narrativa	CC	5	Modelos de Narrativa	AM	5



Unidades Curriculares	Área Científica	ECTS	Unidades Curriculares	Curso	ECTS
Semiologia	CC	5	Linguagens Visuais	AM/PM /RPCE/JORN	5
História dos Media	CC	4,5	Historia dos Media	JORN	5
Sociologia da Comunicação	CC	5	Sociologia da Comunicação	JORN/RPCE/ AM/ PM	5
Arte e Comunicação (opção)	CC	4,5	Arte e Comunicação	AM	5
Antropologia + Sociologia	CS	4,5 + 4,5	Análise Social	AM /PM/RPCE/ JORN	5
Gestão Empresarial	CS	5	Gestão Empresarial	PM	5
Orçamento e Custeio	CS	4,5	Gestão Empresarial	RPCE	5
Teoria das Organizações	CS	5	Teoria das Organizações	RPCE	5
Análise Económica	CS	5	Análise Económica	AM /PM/RPCE/ JORN	5
Direito da Comunicação	CS	4,5	Direito da Comunicação	AM /PM/RPCE/ JORN	5
História das Ideias Sociopolíticas	CS	4	História das Ideias Sociopolíticas	RPCE	5
Comunicação Intercultural (opção)	CS	4,5	Comunicação Intercultural	JORN	5
Sociologia Política e Opinião Pública	CS	5	Sociologia Política	JORN	5
Indústrias Culturais	CS	5	Indústrias Culturais	AM	5
Gestão de Empresas AM	CS	4,5	Gestão de Empresas AM	AM	5
História Contemporânea	CH	4,5	História e Política do Mundo Contemporâneo	JORN	5
Inglês para Jornalismo I Inglês para Jornalismo II	CH	4,5 + 4,5	Inglês para Jornalismo	JORN	5
Língua e Expressão do Português	CH	4,5	Língua e Expressão do Português	JORN	5
Laboratório de Comunicação Interpessoal	CH	4,5	Laboratório de Comunicação Interpessoal	RPCE	6
Portugal no Século XX	CH	4,5	Portugal Contemporâneo	JORN	5
Técnicas de Expressão do Português	CH	4,5	Técnicas de Expressão do Português	JORN	5
Comportamento do Consumidor	CH	4,5	Comportamento do Consumidor	PM	5
Psicologia da Publicidade	CH	4,5	Psicologia da Publicidade	PM	5
Análise de Dados	E	5	Estatística	AM /PM/RPCE/ JORN	5
Inferência Estatística	E	5	Estatística Multivariada	RPCE/PM	5
Laboratório de Redação Jornalística	EMJ	4,5	Laboratório de Jornalismo I	JORN	5
Ética e Deontologia do Jornalismo	EMJ	4,5	Ética e Deontologia do Jornalismo	JORN	5
Laboratório de Géneros Jornalísticos	EMJ	4,5	Laboratório de Jornalismo II	JORN	5
Análise do Discurso Jornalístico	EMJ	5	Análise do Discurso Jornalístico	JORN	5
Guião Aplicado ao Jornalismo (opção)	EMJ	4,5	Narrativas e Guião para Jornalismo	JORN	5
Teorias do Jornalismo	EMJ	5	Teorias do Jornalismo	JORN	5
Laboratório de Investigação Jornalística	EMJ	4,5	Laboratório de Jornalismo III	JORN	5
Ateliê de Jornalismo Radiofónico I/II (opções)	EMJ	4,5	Ateliê de Jornalismo Radiofónico	JORN	5
Ateliê de Jornalismo Televisivo I/II (opções)	EMJ	4,5	Ateliê de Jornalismo Televisivo	JORN	5
Sistema dos Media	EMJ	5	Sistema dos Media	JORN	5
Ateliê de Jornalismo Digital I/II (opções)	EMJ	4,5	Ateliê de Jornalismo Multiplataforma	JORN	5
Ateliê de Jornalismo Visual/Ateliê de Fotójornalismo (opção)	EMJ	4,5	Jornalismo Visual	JORN	5
Cultura e Media	EMJ	4,5	Cultura e Media	JORN	5
Teorias dos Media	EMJ	4,5	Desafios Contemporâneos do Jornalismo	JORN	5
Fundamentos de Marketing	EPM	5	Fundamentos de Marketing	PM	5
Fundamentos de Publicidade	EPM	5	Teoria e História da Publicidade	PM	5



Unidades Curriculares	Área Científica	ECTS	Unidades Curriculares	Curso	ECTS
Teoria e História da Publicidade. . .	EPM	5	Sistema Publicitário	PM	5
Marketing Digital (opção)	EPM	4,5	Marketing Digital	PM	5
Ateliê de Escrita Criativa	EPM	8,5	Ateliê de Escrita Criativa	PM	5
MMTI + Marketing Research	EPM	5+ 5	Marketing Research	PM	5
Ateliê de Planeamento Estratégico da Comunicação.	EPM	4	Ateliê de Planeamento Estratégico da Comunicação.	PM	5
Marketing Operacional	EPM	4,5	Marketing Operacional	PM	5
Ateliê de Técnicas de Comunicação em Marketing.	EPM	4	Ateliê de Técnicas de Comunicação em Marketing.	PM	5
Account Management (opção)	EPM	4,5	Account Management	PM	5
Planeamento de Meios	EPM	5	Planeamento de Meios	PM	5
Ateliê de Investigação Aplicada à Publicidade.	EPM	5	Ateliê de Investigação Aplicada à Publicidade.	PM	5
Estratégia de Produto e Preço (opção).	EPM	4,5	Políticas de Produto e Preço . . .	PM	5
Distribuição e Vendas (opção)	EPM	4,5	Distribuição e Vendas	PM	5
Sistemas de Informação em Marketing + Ateliê de Análise e Diagnóstico em Marketing.	EPM	3,5+ 6,5	Ateliê de Investigação Aplicado ao Marketing.	PM	5
Seminário de PM (I, II, III, IV — dois de quatro).	EPM	8	Seminário de PM	PM	4
Ateliê de Agência	EPM	9,5	Ateliê de Agência	PM	6
Ateliê de Marketing Aplicado	EPM	9,5	Ateliê de Marketing Aplicado . . .	PM	6
Marketing Estratégico	EPM	4,5	Marketing Estratégico	PM	5
Direção de Arte em Publicidade (opção).	EPM	4,5	Direção de Arte em Publicidade	PM	5
Teoria e Técnica de Relações Públicas.	ERPCO	4,5	Teorias e Técnicas de Relações Públicas.	RPCE	5
Laboratório de Relações Públicas . . .	ERPCO	5	Laboratório de Relações Públicas.	RPCE	6
Laboratório de Comunicação Organizacional.	ERPCO	5	Laboratório de Comunicação Estratégica.	RPCE	6
Assuntos Públicos e Comunicação	ERPCO	5	Reputação Organizacional	RPCE	5
Laboratório de Comunicação Institucional.	ERPCO	5	Laboratório de Comunicação em Ambientes Digitais.	RPCE	6
Seminário: Comunicação no Interesse Público+Seminário: Setores de Atividade e as RP.	ERPCO	4	Comunicação no Interesse Público.	RPCE	4
RP Contextos e Problemas (opção)	ERPCO	4,5	RP: Contextos e Problemas	RPCE	5
Ateliê de Investigação e Decisão em RP.	ERPCO	5	Investigação e Monitorização em Relações Públicas.	RPCE	5
Laboratório de Comunicação Estratégica.	ERPCO	5	Laboratório de Comunicação Corporativa.	RPCE	6
Ateliê de Comunicação Organizacional.	ERPCO	5,5	Laboratório de Consultoria em Comunicação.	RPCE	6
Audiovisual e Multimédia	EAM	5	Audiovisual e Multimédia	AM	5
Instrumentos de Comunicação	EAM	8,5	Fotografia	AM	5
Design de Comunicação	EAM	9	Design Gráfico	AM	5
Laboratório de Comunicação Gráfica.	EAM	4,5	Design de Comunicação	AM	5
Ateliê de Design	EAM	5	Comunicação Gráfica	RPCE	4
Captação e Edição	EAM	9	Design Gráfico	PM	5
Laboratório Audiovisual	EAM	9,5	Comunicação Áudio	AM	5
Laboratório de Infraestruturas	EAM	9	Comunicação Vídeo	AM	5
Laboratório 3D	EAM	9,5	Produção AM	AM	5
Laboratório Web	EAM	9,5	Laboratório Audiovisual	AM	5
Laboratório Audiovisual	EAM	5	Tecnologia e Programação Web	AM	5
			Laboratório 3D I	AM	5
			Laboratório 3D II	AM	5
			Design Multimédia	AM	5
			Laboratório de Aplicações Interativas.	AM	5
			Laboratório de Produção Multimédia.	PM	5



Unidades Curriculares	Área Científica	ECTS	Unidades Curriculares	Curso	ECTS
Laboratório Multimédia	EAM	3	Design e Desenvolvimento Web	RPCE	4
Atelier de Edição Áudio/Atelier de Edição Vídeo (opções).	EAM	4,5	Ateliê de Captação e Edição Audiovisual.	JORN	5
Laboratório de Produção de Conteúdos.	EAM	9,5	Laboratório de Produção de Conteúdos.	AM	5
			Laboratório de Comunicação Multimédia.	AM	5

313545358

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 9112/2020**

Sumário: Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa.

Considerando que, a pedido do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Instituto Politécnico de Lisboa passou a ter à sua guarda os arquivos académicos de algumas instituições de ensino superior encerradas, tornou-se necessário proceder a uma revisão da tabela de emolumentos referente aos atos académicos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), anexa ao Despacho n.º 10163/2019, de 30 de julho 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 11 de novembro de 2019, nomeadamente, a inclusão da emissão de declarações relativas a estudantes que tenham frequentado aquelas instituições de ensino superior.

Assim, na sequência da deliberação do Conselho de Gestão do IPL, tomada na sua reunião de 01.09.2020, determino que é alterada a tabela de emolumentos, republicando-se a mesma, em anexo ao presente despacho.

Este despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2020.

3 de setembro de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos

Atos — Valor (em euros)

A — Realização de Provas

- 1 — Prova de avaliação de capacidades para maiores de 23 anos: 105 €
- 2 — Prova de avaliação de capacidades para Titulares de TESP ou DET: 105 €

B — Candidaturas — Inscrições — Matrículas

- 1 — Candidaturas:
 - 1.1 — Pré-requisitos com aptidão física e psíquica: 26 €
 - 1.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão: 42 €
 - 1.3 — Concurso local de acesso — por fase de seleção (Valor Mínimo) (a): 42 €
 - 1.4 — 2.º Ciclo dos cursos (Mestrado): 53 €
 - 1.5 — Concursos Especiais:
 - 1.5.1 — Concurso dos maiores 23 anos: 63 €
 - 1.5.2 — Concurso para Titulares de Cursos Superiores: 63 €
 - 1.5.3 — Concurso para Titulares de TESP ou DET: 63 €
 - 1.5.4 — Mudança de par instituição/curso: 63 €
 - 1.5.5 — Reingresso: 40 €
 - 1.5.6 — Estudantes Internacionais: 100 €
 - 1.5.7 — Outros concursos: 63 €
 - 1.6 — Cursos de especialização pós-graduação: 53 €
 - 1.7 — Provas de atribuição do título de especialista (b): 1030 €
- 2 — Inscrições/Matrículas:
 - 2.1 — 1.º Ciclo — (a)
 - 2.2 — 2.º Ciclo — (a)
 - 2.3 — Pós-graduações — (a)
 - 2.4 — Após reingresso (a)
 - 2.5 — Alteração da inscrição, por unidade curricular, por decisão do aluno: 16 €



- 2.6 — Em unidade curricular isolada:
 - 2.6.1 — Inscrição: 16 €
 - 2.6.2 — Frequência/Propina: 50 € por ECTU
- 2.7 — Inscrição e frequência de aluno regular em unidade curricular adicional do plano de estudos: 16 €
- 2.8 — Candidatura e Inscrição em cursos de Línguas do CLiC:
 - 2.8.1 — Candidatura 10 €
 - 2.8.2 — Cursos Semestrais: 250 € (c)
 - 2.8.3 — Cursos Intensivos: 150 € (c)
 - 2.8.4 — Outros cursos: (a)
- 3 — Inscrição em exames:
 - 3.1 — Por unidade curricular, na época de recurso: (a)
 - 3.2 — Por unidade curricular, na época especial: 11 €
 - 3.3 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota: 15 €
 - 3.4 — Exames de atribuição de Nível numa das línguas lecionadas no CLiC: 50 € (g)
- 4 — Repetição de estágio/prática pedagógica ou de estágio para completar unidade curricular: (a)

C — Certidões/Averbamentos

As certidões serão emitidas em formato digital, podendo ser pedidas online, sendo que a sua emissão em papel terá um acréscimo de 25 %.

- 1 — Certidões:
 - 1.1 — De matrícula: 4 €
 - 1.2 — De inscrição, frequência, exame ou estágio: 4 €
 - 1.3 — De conteúdos programáticos/Ficha de Unidade Curricular:
 - 1.3.1 — Por unidade curricular: 11 €
 - 1.3.2 — Mais que uma unidade curricular (valor máximo): 105 €
 - 1.4 — De cargas horárias: 11 €
 - 1.5 — De créditos curriculares reconhecidos: 11 €
 - 1.6 — De narrativa ou de teor:
 - 1.6.1 — De frequência explicitando aprovação a unidade ou unidades curriculares com discriminação das classificações obtidas por unidade curricular: 11 €
 - 1.6.2 — De conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização com discriminação das classificações obtidas por unidade curricular: 25 €
 - 1.6.3 — De conclusão de outros cursos ou de ações de formação: (a)
 - 1.7 — Outras certidões/certificados qualquer que seja a sua natureza: 11 €
- 2 — Averbamentos, por cada averbamento: 11 €
- 3 — Declarações
 - 3.1 — Declarações de frequência explicitando aprovação a unidade ou unidades curriculares com discriminação das classificações obtidas por unidade curricular (para UC realizadas em outra IES cuja documentação esteja à guarda do IPL): 11€ por UC (valor máximo 105€)
 - 3.2 — Declarações de conclusão de curso (para UC realizadas em outra IES cuja documentação esteja à guarda do IPL): 103€
 - 3.3 — Outras declarações: 5 €

D — Cartas de Curso

- 1 — Cartas de curso:
 - 1.1 — Grau de Bacharel (d): 124 €
 - 1.2 — Grau de Licenciado (d): 124 €
 - 1.3 — Grau de Mestre (d): 124 €
 - 1.4 — 2.ª Emissão e seguintes: 11 €



E — Certidões de Registo

- 1 — Certidões de registo:
 - 1.1 — Grau de Bacharel: 103 €
 - 1.2 — Grau de Licenciado: 103 €
 - 1.3 — Grau de Mestre: 103 €
 - 1.4 — De conclusão de cursos não conferentes de grau com mais de 60 ou mais ECTU: 25 €
 - 1.5 — De conclusão de cursos não conferentes de grau com menos de 60 ECTU: (a)
 - 1.6 — Outras certidões: (a)
 - 1.7 — 2.ª Emissão e seguintes: 11 €

F — Reconhecimentos de Grau

- 1 — Reconhecimento de Graus:
 - 1.1 — Reconhecimento Automático: 27 €
 - 1.2 — Reconhecimento de Nível:
 - 1.2.1 — Grau de Licenciado: 506 €
 - 1.2.2 — Grau de Mestre: 559 €
 - 1.3 — Reconhecimento Específico:
 - 1.3.1 — Grau de Licenciado: 506 €
 - 1.3.2 — Grau de Mestre: 559 €
 - 1.4 — Conversão de classificação final:
 - 1.4.1 — Grau de Licenciado: 27 €
 - 1.4.2 — Grau de Mestre: 27 €

G — Creditações

- 1 — De cursos ministrados no IPL fora de um plano de mobilidade, por cada ECTU pedido: 3 €
- 2 — De cursos de outras instituições, por cada ECTU pedido: 5 €
- 3 — Processo de creditação de experiência profissional:
 - 3.1 — No ato de formulação do pedido: 105 €
 - 3.2 — Por cada crédito atribuído: 5 €

H — Outros Atos Académicos

- 1 — Definição de um plano curricular para efeitos de prosseguimento de estudos: 158 €
- 2 — Pela revisão de prova de exame escrito final ou equiparado: 21 €
- 3 — Autenticação de documentos: 3 €
- 4 — Taxa de permuta: 18 €

I — Penalidades por não cumprimento de prazos estabelecidos

A direção de cada Escola/Instituto decide sobre a possibilidade de admitir procedimento fora do prazo previsto para estes, bem como aceitar eventuais justificações para o incumprimento.

- 1 — Nos dois primeiros dias: 5 €
- 2 — Após dois dias, o valor a pagar terá um acréscimo de 100 %.
- 3 — No caso do atraso no pagamento de propinas o valor adicional corresponde à aplicação da taxa de juro legal por mora.

J — Outros/Atos/Diversos

- 1 — Portes de correio: (despesas equivalentes à tabela aplicada pelos CTT)
- 2 — Taxa de urgência (até 72 horas): 40 €
- 3 — Por emissão da 2.ª via do cartão de estudante: 11 €
- 4 — Por emissão de 2.ª via de outros documentos: 11 €
- 5 — Fotocópias/digitalizações (por cada página): 1 €



K — Isenções e Reduções

1 — Isenções:

1.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de subsistemas de saúde, abono de família, IRS, militares, para o SEF, bolsas de estudo e planos poupança educação e pensões de sangue bem como as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes e pela Federação Académica do IPL, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na respetiva Unidade Orgânica indicando o fim a que se destinam;

1.2 — As taxas previstas para as creditações, integrações curriculares e inscrições em cursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser ainda estabelecida isenção ou redução para pessoal de outras instituições.

2 — Reduções:

2.1 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas taxas por práticas de atos fora do prazo (*f*);

2.2 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada que anteriormente obtida ou na decisão mais favorável.

L — Casos Omissos

Nos casos omissos ou nos casos considerados excecionais, pode o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de exceção ao presente despacho.

(a) Valor a determinar pela direção de cada unidade orgânica.

(b) Valor não aplicável a docentes e não docentes em exercício de funções no Instituto Politécnico de Lisboa com contrato de trabalho em funções públicas.

(c) A comunidade IPL (alunos, docentes e funcionários) têm um desconto de 40 % e os ex-membros da comunidade 20 %.

(d) Acresce o custo do invólucro se a unidade orgânica o fornecer e o aluno optar por ele.

(e) Valor automaticamente atualizado em 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 9.º, da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

(f) Esta redução é válida até ao final do último ano letivo (de acordo com o publicado no calendário escolar de cada UO) em que o estudante tiver sido bolseiro.

(g) Nos caso dos alunos em mobilidade, *incoming* ou *outgoing*, em que este nível seja requerido, esta certificação é gratuita.

313554908



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 14588/2020

Sumário: Cessação do vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, de professores adjuntos e de assistente técnica.

Torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Fernando Alberto Pinho Alves, professor adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 01/09/2020.

José Alberto Machado Simões, professor adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Mariana Conceição Gomes Lopes, assistente técnica, da carreira de assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no nível remuneratório 14 e posição remuneratória 9, com efeitos a partir de 01/09/2020.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550785



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9113/2020

Sumário: Renovações e alterações do contrato de trabalho em funções públicas de assistentes convidados e de professor adjunto convidado.

Por despachos da vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 4323/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 08 de abril, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 05 de agosto de 2020:

Pedro Miguel Simões Camacho Gonçalves — autorizada, pelo período de 13/08/2020 a 12/02/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 % para 45 %, com a remuneração mensal de 492,52 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

Pedro Miguel Marques Gonçalves — autorizada, pelo período de 07/08/2020 a 06/02/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 % para 50 %, com a remuneração mensal de 547,25 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 07 de agosto de 2020:

Flávio Carvalho Guerreiro — autorizada, pelo período de 13/08/2020 a 12/02/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 % para 50 %, com a remuneração mensal de 547,25 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 12 de agosto de 2020:

João Diogo Oliveira de Jesus Casaca Carreira — autorizada, pelo período de 15/08/2020 a 14/02/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 30 % para 45 %, com a remuneração mensal de 911,16 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550485



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9114/2020

Sumário: Renovações e alterações do contrato de trabalho em funções públicas de assistentes convidadas.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 16 de julho de 2020:

Maria de Fátima Lopes Rodrigues — autorizada, pelo período de 22/07/2020 a 21/07/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 50 % para 15 %, com a remuneração mensal de 164,17 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 29 de julho de 2020:

Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade — autorizada, pelo período de 01/08/2020 a 31/01/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 50 % para 35 %, em acumulação, com a remuneração mensal de 383,07 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 26 de agosto de 2020:

Sónia Cristina Baião Pires — autorizada, pelo período de 01/09/2020 a 28/02/2021, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 55 % para 50 %, com a remuneração mensal de 547,25 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 31 de agosto de 2020:

Cátia Andreia Mateus Rodrigues — autorizada, pelo período de 02/09/2020 a 01/03/2021 a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 30 % para 55 %, com a remuneração mensal de 601,97 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550574



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9115/2020

Sumário: Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora adjunta de Maria da Graça Rodrigues Gomes da Costa.

Por despacho de 21 de julho de 2020 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria da Graça Rodrigues Gomes da Costa — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 037,22 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 28/07/2020 considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550599



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9116/2020

Sumário: Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas como professor adjunto convidado de Diogo de Brito Calado.

Por despacho de 20 de agosto de 2020 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 4323/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 08 de abril:

Diogo de Brito Calado — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1 113,65, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/09/2020 a 28/02/2021.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550639



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9117/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professora coordenadora de Maria do Rosário da Silva Rodrigues.

Por despacho de 01 de agosto de 2020 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 4323/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 08 de abril:

Maria do Rosário da Silva Rodrigues — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professora coordenadora, em regime de exclusividade, no seguimento da aprovação no concurso interno de promoção, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 776,00 €, correspondente ao Escalão 2, Índice 230, com efeitos a partir de 01/08/2020, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550752



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9118/2020

Sumário: Celebrados contratos de trabalho em funções públicas de professoras adjuntas.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 14 de julho de 2020:

Ângela Marina Carvalho de Jesus — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 037,22, correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 16/05/2020, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

De 30 de julho de 2020:

Elisabete Maria Xavier Vieira Gomes — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, como professora adjunta, em regime de tempo integral, com exclusividade, precedido de concurso documental, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 037,22, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 01/09/2020.

7 de setembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

313550728



CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Aviso n.º 14589/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente graduado sénior de medicina interna — lista de classificação final.

Procedimento Concursal para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna

Lista de classificação final

Lista de Classificação Final, homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, de 02/07/2020: (Aviso n.º 1597/2020, 30 de janeiro)

1.º Lugar: Dr.ª Rosa Saudade Ferreira Jorge do Carmo Roseta — 19,82 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de setembro de 2020. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

313541801



CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Aviso n.º 14590/2020

Sumário: Processo de recrutamento e seleção para preenchimento de um posto de trabalho de auditor interno.

Faz-se público que se encontra aberto procedimento para seleção e recrutamento (m/f), com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Auditor Interno no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE com os requisitos técnicos habilitacionais dispostos no n.º 4 do artigo 19.º do Estatuto dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE, publicados no Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na modalidade de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações consecutivas ou interpoladas, com uma carga horária de acordo com a legislação vigente.

1 — Remuneração: A remuneração mensal líquida a auferir, incluindo a eventual atribuição de suplemento remuneratório, será negociada em valor até 85 % do vencimento mensal líquido estabelecido para o Vogal do Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 19.º do estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, em função da experiência profissional detida pelo(a) trabalhador(a) a contratar.

2 — Requisitos de Admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Deter licenciatura em Administração Pública, Auditoria, Direito, Economia, Gestão;
- b) Inscrição no Instituto Português de Auditores Internos (IPAI);
- c) Qualificação técnica, competências e experiência comprovada em auditoria;
- d) Não se encontrar em nenhuma das situações de incompatibilidades e impedimentos previstos na lei.

3 — Formalização da candidatura

3.1 — As candidaturas deverão ser remetidas em envelope fechado, por correio registado, com aviso de receção dirigido ao Presidente do Júri, com a indicação do processo de recrutamento e/ou entregue em mão no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, também em envelope fechado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

3.2 — As candidaturas remetidas por correio postal, registado com aviso de receção, serão admitidas desde que a expedição seja efetuada até às 24 horas do último dia do prazo fixado, e remetidas para o seguinte endereço: Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE/ Serviço de Gestão Recursos Humanos, Av. Artur Ravara, 3814-501 Aveiro.

3.3 — O requerimento conforme modelo anexo ao presente aviso, deverá ser acompanhado de um *curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, bem como, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas, das qualificações técnicas e competências e experiência comprovada em auditoria, inscrição no IPAI e outras atividades consideradas relevantes.

3.4 — As candidaturas que não cumpram os requisitos mencionados serão excluídas do procedimento.

4 — Métodos de seleção:

- 1.º Método de seleção: Avaliação Curricular;
- 2.º Método de seleção: Entrevista Profissional de Seleção.

As atas do júri onde constam os métodos de seleção a utilizar, os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como o sistema de valorização final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. As notificações aos candidatos serão



efetuadas através de mensagem de correio eletrónico e os atos a publicitar na página eletrónica do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE.

5 — Critérios de Exclusão: Serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do prazo e/ou entregues por outra via que não uma das duas indicadas, bem como, as candidaturas que não observem o disposto no presente Aviso, designadamente:

- i) O(a) candidato(a) não ser detentor dos requisitos exigidos;
- ii) Não contemple a documentação exigida e/ou de dados solicitados;
- iii) Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue, a pedido do Júri do procedimento.

e ainda na aplicação dos métodos de avaliação:

- i) A obtenção de nota inferior a 9,5 valores no 1.º e 2.º Métodos de Seleção;
- ii) Não comparência ao 2.º Método de Seleção.

6 — Os candidatos(as) deverão juntar no respetivo *Curriculum Vitae* os documentos comprovativos das situações que invoquem. Caso o Júri entenda necessário outros documentos, notificará o candidato para o efeito, dando-lhe o prazo de 5 dias úteis.

7 — Em cumprimento da alínea h) ao artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Júri do procedimento:

Presidente, Dr.ª Sónia Cristina Duarte Cruz, IPO Porto FG, EPE.

1.º Vogal Efetivo, Dr.ª Andreia Alexandra Ferreira Toga Machado, ARSN, IP.

2.º Vogal Efetivo, Dr. Vítor Bruno Pereira Leite, CHEDV, EPE.

1.º Vogal Suplente, Dr. João André Lemos Matos Santos, IPO Coimbra FG, EPE.

2.º Vogal Suplente, Dr.ª José Alberto Ventura Cruz Martins, CHBV, EPE.

A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo primeiro Vogal Efetivo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos,
Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro.

313547715



CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 922/2020

Sumário: Rescisão da Dr.ª Susana Oliveira

Por deliberação do Conselho de Administração de 04/06/2020:

Susana Maria Pessoa Oliveira, Assistente Hospitalar de Ginecologia e Obstetrícia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a partir de 01/08/2020, inclusivé, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

07/09/2020. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

313545252



CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 923/2020

Sumário: Redução de horário de Maria Goreti Sarabando Carvalho Martins.

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/09/2020:

Maria Goreti Sarabando Carvalho Martins, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, concedida a redução de horário para 38 horas semanais, com efeitos a 23/09/2020, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

10/09/2020. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

313555118



CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 924/2020

Sumário: Redução de horário de António Manuel Morgado Viana.

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/09/2020:

António Manuel Morgado Viana, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, concedida a redução de horário para 38 horas semanais, com efeitos a 13/10/2020, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

10/09/2020. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

313555037



CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14591/2020

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente graduado sénior de otorrinolaringologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar.

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração em 29-07-2020, e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24-05, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, faz-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, EPE, aberto pelo Aviso n.º 5138/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 26 de março.

Lista de ordenação final:

Dr.ª Maria da Luz Borges de Freitas Fernandes Martins Moreira — 15,23 valores.

27 de agosto de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza*.

313526177



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14592/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego — Dr.ª Maria da Graça Mira.

Cessação de relação jurídica de emprego por falecimento

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que a Dr.ª Maria da Graça Macias Marques Mira, Assistente Graduada de Pediatria, cessou a relação jurídica, por motivo de falecimento em 04 de julho de 2020. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313550063



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 642/2020

Sumário: Retifica a Deliberação (extrato) n.º 801/2020, de 7 de agosto.

Por ter sido publicada com inexatidão a Deliberação (extrato) n.º 801/2020 inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 7 de agosto, a p. 138, retifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria João Soares Florindo Conceição Pais [...] reduziu o seu horário para as 36 horas semanais.» deve ler-se «Dr.ª Maria João Soares Florindo Conceição Pais [...] reduziu o seu horário para as 38 horas semanais.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313550299



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 925/2020

Sumário: Prorrogação da mobilidade interna do Dr. Manuel Jesus Chantre Lima.

Por deliberação de 28 de maio de 2020 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna, ao abrigo da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE), ao Assistente Graduado Hospitalar de Medicina Interna, com a subespecialidade de medicina intensiva, do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., Dr. Manuel Jesus Chantre Lima, até 31 de dezembro de 2020.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313548403



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 926/2020

Sumário: Licença sem vencimento do Dr. José Eduardo do Nascimento Cardoso de Oliveira.

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E de 18 de janeiro de 2020:

Foi autorizada licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, com início a 01 de fevereiro de 2020, ao Assistente Graduado Sénior de Urologia, Dr. José Eduardo do Nascimento Cardoso de Oliveira, trabalhador em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313547991



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 927/2020

Sumário: Transição para as 40 horas semanais do Dr. Lino Patrício.

Por deliberação de 22 de julho de 2020 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do n.º 3 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 21 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, ao Dr. Lino Manuel Ribeiro Patrício, com a categoria de Assistente Graduado de Cardiologia da Carreira Especial Médica, em regime de mobilidade no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E..

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313548841



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 928/2020

Sumário: Acumulação de funções de vários profissionais.

Por diversas deliberações do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., foram autorizados, aos seguintes profissionais os pedidos de acumulações de funções:

Vítor Manuel Branco e Silva Caeiro, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia da Carreira Especial Médica, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções públicas, funções docentes na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Paulo Fernando Ferraz Marques Dourado, Assistente Graduado Ortopedia da Carreira Especial Médica, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas.

Lília Marques da Frada, Interna do Internato Médico da Formação Especializada na área de Ginecologia e Obstetrícia em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, foi autorizada a acumular funções privadas no Hospital Dr. José Maria Grande.

Manuel Augusto Gonçalves Amoedo, Assistente Graduado Nefrologia da Carreira Especial Médica, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas.

Joana Margarida Eugénio dos Santos, Interna do Internato Médico da Formação Especializada na área de Nefrologia em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, foi autorizada a acumular funções privadas na Clínica de Hemodiálise — Nefroestremoz.

Maria da Graça Beraldo de Brito Raimundo, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica na Área de Nutrição, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções públicas, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313548947

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 929/2020**

Sumário: Pedidos de denúncia de contrato de médicos internos.

Por várias deliberações do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. foram autorizados os pedidos de denúncia de contrato, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de fevereiro, aos seguintes profissionais:

Dr.ª Andreia Alexandra Figueira Pataco, Interna do Internato Médico Ano Comum, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 07 de maio de 2020;

Dr.ª Marisa Catita Nunes Tavares, Interna do Internato Médico Ano Comum, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 22 de maio de 2020;

Dr.ª Sara Inês Pinto Magalhães, Interna do Internato Médico Ano Comum, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 06 de maio de 2020;

Dr. Beatriz Rodrigues Nunes, Interna do Internato Médico Ano Comum, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 01 de agosto de 2020;

Dr.ª Mariana Freitas Miranda, Interna do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Pediatria, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 31 de agosto de 2020;

Dr.ª Patrícia Sofia Pereira Maio, Interna do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Pediatria, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 01 de setembro de 2020;

Vasco André de Oliveira Neves, Interna do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Medicina Interna, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 27 de agosto de 2020;

Nádia Isabel da Silva dos Santos, Interna do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Pediatria, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 01 de setembro de 2020;

Ricardo André Montes Figueiredo, Interno do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Oftalmologia, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 01 de setembro de 2020;

Gonçalo Filipe da Paz Paulino Pereira, Interno do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Anestesiologia, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 01 de setembro de 2020;

Filipe Duarte Gonçalves Godinho, Interno do Internato Médico da Formação Específica, com o Grau de Especialista de Psiquiatria, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 18 de agosto de 2020.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313550177



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 930/2020

Sumário: Exoneração de funções — Dr. José Eduardo Cardoso de Oliveira.

Por deliberação de 24 de junho de 2020 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. foi autorizada a exoneração, ao Assistente Graduado Sénior de Urologia, Dr. José Eduardo do Nascimento Cardoso de Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Artigo 305.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a pedido do próprio, com efeitos a 01 de agosto de 2020. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313549019

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 931/2020**

Sumário: Redução de horas no horário semanal de pessoal médico.

Por deliberações do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizada a redução de uma hora no horário semanal, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, na redação dada pelo n.º 15 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, e por força da alínea c) do n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, aos seguintes médicos:

Dr.ª Francisca Maria Hortênsio Sombreiro Pina, Assistente Graduada de Hematologia Clínica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 36 horas semanais para as 35 horas semanais.

Dr.ª Margarita Maria Urquiola Martinez de Lizarduy, Assistente de Medicina Interna, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 41 horas semanais para as 40 horas semanais.

Dr.ª Maria Luísa Pacifico Rebocho, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário para as 37 horas semanais.

Dr. Carlos Alberto Antunes Louro, Assistente Graduado de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 36 horas semanais para as 35 horas semanais.

Dr.ª Olga Marina Berens Freire Ribeiro Pereira de Carvalho, Assistente Graduada de Oftalmologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 38 horas semanais para as 37 horas semanais.

Dr. Paulo Jorge Pires Jaleco, Assistente de Cirurgia Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 39 horas semanais para as 38 horas semanais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313550525



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 9119/2020

Sumário: Autorização da mobilidade interna do Dr. Lino Patrício.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Saúde de 08 de maio de 2020 e por deliberação de 01 de julho de 2020 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizada a mobilidade interna ao Assistente Graduado Hospitalar de Cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., Dr. Lino Manuel Ribeiro Patrício, para o Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., ao abrigo do artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a 01 de julho de 2020.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313548469



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 9120/2020

Sumário: Autorização da mobilidade interna do Dr. Manuel Jesus Chantre Lima.

Por despacho do Exm.ª Senhora Secretária de Estado da Saúde de 02 de janeiro de 2018 e por deliberação de 17 de janeiro de 2018 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizada a mobilidade interna ao Assistente Graduado Hospitalar de Medicina Interna, com a subespecialidade de medicina intensiva do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., Dr. Manuel Jesus Chantre Lima, para o Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., ao abrigo do artigo n.º 22.ºA do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a 4 de maio de 2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313548047



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 14593/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Inês Filipa Guerreiro Santos, Natália Maria Rosário Amaro Gonçalves e Dina Margarida Oliveira Rocha, na categoria de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Inês Filipa Guerreiro Santos, Natália Maria Rosário Amaro Gonçalves e Dina Margarida Oliveira Rocha, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercerem funções de auxiliar de serviços gerais, auferindo a retribuição mensal de € 645,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de agosto de 2020.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

313545585

**MUNICÍPIO DE BARCELOS****Aviso (extrato) n.º 14594/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 10 postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no artigo 30.º da LTFP, se pública o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site do Município em <http://www.cm-barcelos.pt>, na sequência do Despacho n.º 18/2020 do Presidente da Câmara Municipal, de 16.09.2020, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dez postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) no Mapa de Pessoal do Município de Barcelos, para exercer funções no Gabinete de Educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano (renovável).

2 — Entidade que realiza o Procedimento: Município de Barcelos.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Cuidar de crianças com necessidades educativas específicas, colaborando na execução das atividades, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades quotidianas e de tempos livres; Transmitir aos encarregados de educação e/ou Educadora de Infância eventuais problemas de saúde e outros assuntos relativos às rotinas diárias das crianças (recolhidas ou dadas pela Educadora e/ou pais); Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento de atividades pedagógicas e lúdicas das atividades normais; Atendimento e encaminhamento dos utilizadores do Jardim de Infância, bem como controlar entradas e saídas de pessoas e/ou agentes educativos; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade acompanhar a criança à unidade de saúde; Estabelecer contactos telefónicos, prestar informações e transmitir recados, apenas aos interessados no processo educativo; Reproduzir documentos (fotocópias) desde que autorizada; Assegurar o controlo de gestão dos materiais necessários ao funcionamento do Jardim de Infância (material didático, material de desgaste ou consumíveis, de limpeza, equipamentos e instrumentos).

4 — Habilitações literárias exigidas: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

4.1 — Formação completar — no caso dos candidatos serem detentores de formações na área Ação Educativa deverão apresentar os respetivos certificados.

5 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

16 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

313570549

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR****Aviso n.º 14595/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 18/08/2020, no uso da competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 12/08/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho que corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de técnico superior, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de médico veterinário competindo-lhe cumprir, designadamente: funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira técnica superior (grau 3 de complexidade funcional) constantes do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, complementado com as especificidades inerentes à respetiva área funcional, de âmbito consultivo, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos processos de natureza técnica; colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializam animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, sobre instalações e estabelecimentos referidos no ponto anterior; notificar doenças de declaração obrigatória e adoção de medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico; execução das medidas de profilaxia médica sanitária, preconizadas na legislação em vigor (campanhas de vacinação antirrábica e identificação eletrónica); participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia, determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município; colaborar na realização do recenseamento de animais, inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestação de informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos comerciais, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; vistoriar veículos de transporte e ou venda de produtos alimentares (venda ambulante e feirante) e emissão da respetiva declaração; vistoriar veículos de transporte de animais vivos e emissão da respetiva declaração; verificar queixas relacionadas com animais e respetiva salubridade; participar na gestão do canil (capturas, reclamações, adoções, vigilância veterinária, esterilização de animais adotados, etc.) e Participar na gestão dos mercados municipais.

3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Medicina Veterinária.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Campo Maior em www.cm-campo-maior.pt

28 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Marciano Azinhais Muacho*.

313532357

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 14596/2020**

Sumário: Nomeação em comissão de serviço do chefe de divisão de Manutenção de Espaços Verdes e Qualidade de Vida.

**Nomeação em Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Manutenção
Espaços Verdes e Qualidade de Vida**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado, por meu despacho de 19 de agosto de 2020, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de setembro 2020 e, pelo período de 3 anos, renovável, nos termos da Lei, por iguais períodos de tempo, Chefe de Divisão de Manutenção Espaços Verdes e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco, o Técnico Superior do Mapa de Pessoal deste Município, Romeu Filipe Gonçalves Fazenda.

A presente nomeação é fundamentada na proposta de designação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Espaços Verdes e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco, concluído após a aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista pública), homologada por meu despacho de 19 de agosto de 2020.

Os fundamentos da escolha assentaram no juízo ponderado dos referidos métodos de seleção, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida capacidade e aptidão, reconhecida experiência, formação e qualificação profissionais, bem como capacidade de liderança para exercer o cargo para o qual se propõe a sua nomeação, como se evidencia pela nota curricular, que se publica em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

Nota Curricular e Profissional

Nome — Romeu Filipe Gonçalves Fazenda

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia de Ciências Agrárias, pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco, concluída em 30 de dezembro de 2003, com média final de curso de 13 valores;

Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza, da Universidade dos Açores, concluído em 09 de fevereiro de 2009, com média final de 14 Valores;

Frequência atual do Mestrado em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (2.º semestre)

Experiência profissional:

Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo como principais responsabilidades a gestão e coordenação dos seguintes serviços: Estaleiro Municipal; Serviço de Parques e Jardins/Parques Desportivos/Estádio Municipal; Serviços de Conservação e Manutenção Diversos; Serviço de Oficinas e Parque de Máquinas, de 22 de outubro de 2013 até à presente data;

Chefe da Divisão de Manutenção e Espaços de Lazer da Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo como principais responsabilidades a chefia, gestão e coordenação dos seguintes serviços: Serviço de Parques e Jardins/Parques Desportivos/Estádio Municipal; Serviços de Conservação e Manutenção Diversos; Serviço de Oficinas e Parque de Máquinas, de 01 de janeiro de 2011 até 21 de outubro de 2013;



Técnico Superior — Eng.º Ciências Agrárias na Câmara Municipal de Castelo Branco, exercendo funções na Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida — Responsável pelo Serviço de Parques e Jardins (Espaços Verdes e Campos de Futebol), com responsabilidade de gestão e coordenação de todo o serviço, de 01 de abril de 2005 até 31 de dezembro de 2010;

Técnico — Engo. Técnico Agrário na Câmara Municipal de Castelo Branco, exercendo funções na Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida — Responsável pelo Serviço de Parques e Jardins (Espaços Verdes e Campos de Futebol), com responsabilidade de gestão e coordenação de todo o serviço, de 15 de janeiro de 2004 até 31 de março de 2005;

Técnico — Engo. Técnico Agrário na Câmara Municipal de Penamacor: Gestão e Coordenação dos Serviços Urbanos e Ambiente, da Câmara Municipal de Penamacor com especial incidência nas seguintes áreas: Águas e Saneamento, Obras, Parques e Jardins, Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Transportes e Oficinas, Execução e/ou acompanhamento de dossiers diversos, na área de Agricultura, Ambiente, Pecuária e Silvicultura, tais como: Gestão de prédios rústicos e Arrendamentos Rurais, Projetos de Florestação, Conselho Cinegético Municipal, Comissão Especializada em Fogos Florestais, Coordenação de Programas ambientais no âmbito dos Programas de Ocupação de Tempos Livres, do Instituto Português da Juventude, entre outros, de 03 de fevereiro de 2002 até 15 de janeiro de 2004;

Técnico — Engo. Técnico Agrário na Câmara Municipal de Penamacor: Organização e gestão dos prédios rústicos pertencentes à Câmara Municipal de Penamacor e verificação de arrendamentos existentes, bem como todos os trabalhos e projetos desenvolvidos no âmbito da autarquia na área de Agropecuária e Floresta, de 06 de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2002.

Formação profissional:

Workshop-Espaços Verdes Urbanos adaptados às alterações Climáticas, organizado pela Câmara Municipal de Cascais em parceria com a Câmara Municipal de Castelo Branco, em março de 2019; Ação de Formação Profissional “A Revisão do Código dos Contratos Públicos”, pela ATAM, em fevereiro de 2018; Curso de Formação Profissional de Formadores “Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos”, pela COMPETIR — Formação e Serviços, S. A., com a duração de 91 horas, em dezembro de 2015; Ação de Divulgação “Proteção do Património Cultural”, pela Direção Regional de Cultura do Centro, em janeiro de 2010; Curso de Formação Inicial de Formadores, concluído em julho de 2008, pelo NERCAB — Associação Empresarial de Castelo Branco, com a duração de 97 horas, com Classificação Final de Muito Bom; Participação na Ação de Formação “Tomografia Computorizada aplicada às Árvores Ornamentais”, pela empresa Planeta das Árvores, em Castelo Branco, em 24 de outubro de 2007; Curso de Especialização em Ordenamento do Território e Sustentabilidade, da URBE — Núcleos de Pesquisa e Intervenção, entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2005; Curso de Espaços de Jogo e Recreio, pelo Instituto Nacional do Desporto, em junho de 2005, com a duração de 16 horas; Curso de Rega de Espaços Verdes, pela “About Green”, em outubro de 2005, com a duração de 32 horas; Curso de Fitossanidade, pela “About Green”, em outubro de 2004, com a duração de 24 horas; Curso de Relvados Ornamentais e Desportivos, pelo Jardim Botânico da Ajuda — Instituto Superior de Agronomia, em junho de 2004, num total de 42 horas de formação; Curso de AutoCad 3D, em novembro de 2003, com a duração de 39 horas; Curso de iniciação ao AUTO — CAD, administrado pelo Instituto de Emprego e Formação profissional, com classificação final de 18 valores, em abril de 2004, com a duração total de 80 horas; Curso de Formação “Técnicas de Inventariação e Gestão Patrimonial — CIBE — Cadastro e Inventariação dos Bens do Estado”, do Centro de Formação SFN, em outubro de 2001, com a duração de 12 horas; Participação no Programa Agir, entre 16 de dezembro de 1999 e junho de 2000; Participação no segundo encontro de ovinocultura, organizado pela IAAS (Associação Internacional de Estudantes de Agricultura), na Universidade de Trás-os-Montes-e-Alto-Douro (UTAD), em junho de 1999.

27 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Rodrigues Alves*, Coron.

313527457



MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 14597/2020

Sumário: Licença sem remuneração da assistente operacional Ana Maria Ramos Afonso.

Licença sem Remuneração da trabalhadora Ana Maria Ramos Afonso

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho de 25 de agosto de 2020, concedi licença sem remuneração pelo período de 11 meses, com início a 1 de setembro de 2020, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), à trabalhadora, Ana Maria Ramos Afonso, com a categoria de Assistente Operacional.

28 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Cor. José Augusto Rodrigues Alves*.

313528907

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 14598/2020**

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — assistente operacional — eletricista.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e Nomeação do Júri do Período Experimental — Assistente Operacional

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Eletricista aberto por aviso n.º 15127/2018, publicado no *Diário da República* n.º 202, 2.ª série, de 19 de outubro de 2018, e após negociação do posicionamento remuneratório, e com recurso à reserva de recrutamento, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Miguel Antunes Beirão, com a remuneração mensal correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual está associado o montante pecuniário de 645,07€, correspondente à retribuição mínima mensal garantida.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35.º/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Beirão dos Santos, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais efetivos — Norberto Marques Luis, Encarregado Operacional e José Marcelino, Assistente Operacional — eletricista, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco.

O período experimental que teve início a 01 de setembro de 2020, tem a duração de 90 dias, e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final

ER = Elementos recolhidos pelo Júri

R = Relatório

FP = Formação Profissional

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Rodrigues Alves*.

313533272

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 14599/2020**

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — assistente operacional — escolas.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e Nomeação do Júri do Período Experimental — Assistente Operacional — Escolas

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 9833/2019, publicado no *Diário da República* n.º 109, 2.ª série, de 6 de junho de 2019, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Susana Cristina Vilela da Conceição Dias, Celisa Duarte Santos Martins, Patricia Alexandra Afonso da Silva, Luísa Alexandra Breia Martins Patricio, Susana Maria Lopes Capelo, Raquel Sofia Pinheiro Raposo, Ana Catarina Simão Gonçalves, Cristina Ramos de Oliveira, Ana Judite Salavessa Afonso de Sousa, Vanessa Salomé Fernandes da Silva, Sofia Maria Matias Salavessa, Telma Catarina Moura Bonifácio Moreira, Ana Margarida Nunes Barata Martins, Carla Flor Vaz Nunes dos Santos, Olga Maria Vaz da Costa Marcelino, Vera Lúcia Rei Martins Reis Nunes, Rita Isabel Rodrigues Antunes, Ana Inês Pereira Matos, Sara Sophia de Jesus Azevedo e Rosália Maria Saraiva Querido, com a remuneração mensal correspondente ao nível 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual está associado o montante pecuniário de 635,07€, atualizada para 645,07€ pelo Decreto-Lei n.º 10B/2020, de 20 de março.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35.º/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria de Jesus Antunes, Chefe da Divisão, Cultura, Desporto e Ação Social da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais efetivos — Dr. José Maria Ventura Martins, Técnico Superior e Guiomar Santos Oliveira Afonso, Assistente Técnica, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco.

O período experimental que tem início a 1 de setembro de 2020, tem a duração de 90 dias, e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final

ER = Elementos recolhidos pelo Júri

R = Relatório

FP = Formação Profissional

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Rodrigues Alves*.

313536918

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 14600/2020**

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminada e nomeação do júri do período experimental para assistente operacional — pedreiro.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e Nomeação do Júri do Período Experimental — Assistente Operacional

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Pedreiro aberto por aviso n.º 15127/2018, publicado no *Diário da República* n.º 202, 2.ª série, de 19 de outubro de 2018, e após negociação do posicionamento remuneratório, e com recurso à reserva de recrutamento, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com António Adelino Antunes dos Santos, com a remuneração mensal correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual está associado o montante pecuniário de 645,07€, correspondente à retribuição mínima mensal garantida.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35.º/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Antunes Leitão, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais efetivos — Francisco José Beirão dos Santos, Encarregado Operacional e Nuno Miguel Silvestre Martins, Assistente Operacional, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco.

O período experimental que teve início a 01 de setembro de 2020, tem a duração de 90 dias, e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final

ER = Elementos recolhidos pelo Júri

R = Relatório

FP = Formação Profissional

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Rodrigues Alves*.

313533231



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Declaração de Retificação n.º 643/2020

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 14246/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (educação), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Aviso (extrato) n.º 14246/2020 foi publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020, pelo que assim se retifica que onde se lê:

«2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área da Educação.»

deve ler-se:

«2 — Requisitos habilitacionais: licenciatura em Ciências da Educação.»

Assim, o procedimento concursal em referência encontra-se aberto pelo prazo de mais 10 dias úteis, contados da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, considerando-se válidas as candidaturas já apresentadas durante o prazo de abertura do mesmo.

18 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Manuel Augusto Soares Machado*.

313575125

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 14601/2020**

Sumário: Discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa.

Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa

Torna-se público, de acordo com o n.º 1 do artigos 89.º e alínea a), n.º 4 do artigo 191.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) DL n.º 80/2015, de 14 de maio, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal de Lagoa, em reunião extraordinária de 28 de agosto de 2020, deliberou aprovar a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa e sujeitar a mesma a um período de discussão pública.

Torna-se ainda público que o período de discussão pública terá início 5 dias após a publicação do deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e decorrerá durante de 30 dias úteis para consulta pública, no âmbito do qual podem ser apresentadas observações, sugestões, reclamações, ou pedidos de esclarecimento. Durante este período a proposta de PDM, incluindo todos os elementos que o integram, incluindo o relatório ambiental, os relatórios de ponderação e os pareceres das entidades emitidos no âmbito do acompanhamento, podem ser consultados no site institucional do Município de Lagoa (www.cm-lagoa.pt), no Balcão Único de Atendimento do Município de Lagoa, e nas sedes das juntas de freguesia do concelho.

Todas as questões ou sugestões e reclamações deverão ser reduzidas a escrito e dirigidas ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Luís António Alves da Encarnação, por carta ou por mail (expediente@cm-lagoa.pt), com a devida identificação e contacto do interessado.

A Câmara Municipal de Lagoa deliberou ainda suspender os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento durante o período de discussão pública e até à entrada em vigor do novo PDM de Lagoa, nos termos do artigo 145.º do RJIGT.

2 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

Deliberação

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves da Encarnação, certifica que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada no dia 28 de agosto de 2020, consta entre outros, o assunto com o título “Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa”, cuja deliberação aprovada por unanimidade, é a seguinte:

1 — Aprovar a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, e submetê-la a um período de 30 dias úteis de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT;

2 — Dar início a um período de discussão pública, nos termos do aviso anexo à presente informação;

3 — Aprovar a minuta de aviso a publicitar a discussão pública;

4 — Suspender os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento durante o período de discussão pública e até à entrada em vigor do novo plano, nos termos do artigo 145.º do RJIGT.

2 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

613538684

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 14602/2020**

Sumário: Plano de pormenor na modalidade específica de plano de intervenção no espaço rústico — Herdade do Serrinho.

Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) — Herdade do Serrinho

Marcelo David Coelho Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público, para efeitos do disposto na alínea f), n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ourique, na sua Reunião Ordinária Pública realizada em 12 de junho de 2020, deliberou por unanimidade aprovar e remeter a versão final da proposta do PIER da Herdade do Serrinho à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJGIT.

A elaboração do referido instrumento de gestão territorial decorreu nos termos do RJGIT, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, nomeadamente quanto à emissão de pareceres externos e discussão pública que decorreu no período de 20 dias úteis — de 2 a 27 de março de 2020 — conforme consta do Aviso 3097/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 37, parte H, de 21 de fevereiro de 2020. Durante o período de discussão pública do plano foi rececionada uma reclamação provida da Direção Regional da Cultura do Alentejo, a qual foi vertida na versão final do PIER da Herdade do Serrinho.

Nestes termos é publicado em anexo, a deliberação da Assembleia Municipal relativa à aprovação do plano, bem como, o regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

Para efeitos do disposto no artigo 94.º e no n.º 2 do artigo 193.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, todos os elementos que integram o Plano de Pormenor em referência podem ser consultados, no sítio eletrónico do município em www.cm-ourique.pt bem como no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial da Direção-Geral do Território.

20 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

Deliberação

Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, presidente da mesa da Assembleia Municipal do Concelho de Ourique:

Certifica, que a Assembleia Municipal na sua Sessão Ordinária realizada em 22/06/2020, aprovou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, a Proposta n.º 9/CM/2020 que integra a versão final do “Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) — Herdade do Serrinho.

16 de julho de 2020. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

Regulamento do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Herdade do Serrinho

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza e Âmbito Territorial

1 — O Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Herdade do Serrinho, adiante designado por PIER_hSerrinho, tem por objeto a definição da ocupação e respetivo modelo de ordenamento agrícola

e agroflorestal, regulamentando os usos e as atividades complementares, nomeadamente turísticas, preconizadas para a Herdade do Serrinho, conforme delimitada na planta de implantação anexa.

2 — A área de intervenção localiza-se na freguesia de Santana da Serra, no município de Ourique, abrange uma área total de 121,1 há, a que correspondem 2 prédios rústicos.

3 — O Plano é um instrumento de natureza regulamentar e as suas disposições vinculam as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O PIER_hSerrinho tem como objetivo definir as condições necessárias para a viabilidade económica da exploração agrícola e turística da herdade, assegurando o seu ordenamento numa perspetiva integrada de desenvolvimento.

2 — Constituem objetivos do Plano:

- a) Promover a requalificação ambiental, paisagística e o ordenamento florestal;
- b) Aproveitar o potencial turístico através da instalação de empreendimento turístico, na forma de turismo em espaço rural, tendo sempre presente a valorização do mosaico paisagístico;
- c) Definir os critérios de edificação, nomeadamente a localização, as regras de construção de novas edificações, e/ou da reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, assim como a implantação e/ou reformulação de infraestruturas necessárias;
- d) Apostar na promoção e valorização das atividades tradicionais ligadas à utilização dos recursos endógenos e proteção do ambiente e dos recursos naturais;
- e) Garantir a sustentabilidade agroflorestal.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O Plano é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de implantação, à escala 1:10.000;
- c) Planta de condicionantes, à escala 1:10.000.

2 — O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

- a) Relatório, contendo a fundamentação técnica das soluções propostas no plano, suportada na identificação e caracterização objetiva dos recursos territoriais da sua área de intervenção e na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução, incluindo as peças desenhadas de suporte ao modelo proposto, bem como o programa de execução das ações previstas;
- b) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo Relatório de Ponderação;
- c) Relatório ambiental, no qual se identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

Artigo 4.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — O presente Plano está em conformidade com os seguintes instrumentos de gestão territorial:

- a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- b) Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo);



- c) Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT);
- d) Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Clara (POASC);
- e) Plano Diretor Municipal de Ourique (PDM);
- f) Plano Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios de Ourique (PMDFCI).

2 — O PIER_hSerrinho é compatível com o Plano Diretor Municipal de Ourique (PDM) em termos regulamentares, procedendo, exclusivamente, a acertos na delimitação das diversas categorias e subcategorias de uso do solo em consonância com o detalhe e a escala de pormenor utilizada na elaboração deste instrumento.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento são adotadas as definições estabelecidas no diploma específico que regulamenta nesta matéria o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 6.º

Regime

1 — No território abrangido pelo PIER_hSerrinho são observadas as disposições legais e regulamentares referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor.

2 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com expressão gráfica à escala do plano constam da planta atualizada de condicionantes, a qual integra, nos termos da lei, o presente plano.

3 — Nas áreas abrangidas por servidões e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente a cada categoria de solo sobre a qual recaem, fica condicionada às disposições que as regulamentam.

CAPÍTULO III

Uso do solo e construções de apoio

Artigo 7.º

Qualificação do solo

1 — A área de intervenção abrange exclusivamente solo rústico, nos termos do plano diretor municipal em vigor.

2 — Os objetivos perseguidos para a elaboração do PIER_hSerrinho são compatíveis com as opções de ordenamento e desenvolvimento preconizadas pelo município, verificando-se existir compatibilidade com o regime de uso do solo proposto neste plano e o regime instituído no PDM, adaptando o respetivo zonamento à escala do PIER.

3 — O Plano assume a classificação do solo definida na revisão do PDM e procede à reorganização e desagregação das classes e categorias de uso do solo referidas no PDM, por forma a adequar a qualificação do solo ao modelo de organização espacial preconizado.

4 — Para efeitos de aplicação deste Plano definem-se as seguintes áreas funcionais:

a) Espaços agrícolas, que correspondem aos solos com aptidões e características adequadas para as produções agrícolas e pecuária, abrangendo as áreas com utilização atual agrícola para as quais se admite instalação de culturas anuais ou permanentes, arbóreas ou arbustivas, nomeadamente olivais, vinhas ou outras árvores de fruto, com recurso à rega;

b) Espaços mistos de uso silvícola com agrícola, que correspondem a espaços ocupados por sistemas silvopastoris ou mistos de uso silvícola com agrícola alternado e funcionalmente complementares;

c) Espaços florestais de proteção, que correspondem às áreas que possuem povoamento de sobreiros em área e densidade que satisfaz os valores definidos na legislação específica com aptidão para atividades agro silvo pastoris numa perspetiva de uso múltiplo sustentável;

d) Espaços naturais e paisagísticos, que correspondem aos cursos de água e respetivas margens e às charcas existentes na herdade como valor ecológico que se pretende valorizar através da reabilitação das galerias ripícolas;

e) Espaços de ocupação turística, que correspondem às áreas onde se prevê a instalação de empreendimentos turísticos isolados, na tipologia de turismo em espaço rural, bem como a implantação dos equipamentos e infraestruturas, áreas de recreio informal, áreas de estacionamento e zonas verdes que fazem parte do empreendimento turístico;

f) Área de recreio informal, que corresponde a uma área integrada nos espaços de ocupação turística onde se prevê a instalação de zonas de estadia e de suporte a atividades recreativas e de fruição dos recursos naturais e paisagísticos existentes;

g) Outros equipamentos e infraestruturas, que correspondem a outras construções e infraestruturas propostas — tais como casas de bombas e a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) propostas.

5 — Complementarmente ao zonamento referido, na planta de implantação são, ainda, identificadas as áreas de circulação, constituída por caminhos rurais existentes e propostos.

6 — A estrutura ecológica municipal integra os cursos de água, charcos e os espaços florestais de proteção que estruturam a herdade.

7 — A cada categoria ou subcategoria de espaços corresponde um uso ou conjunto de usos dominantes, a que podem ser associados usos complementares destes e ainda, eventualmente, outros usos que sejam compatíveis com os primeiros.

8 — A edificabilidade prevista no âmbito do PIER, bem como principais parâmetros urbanísticos aplicáveis encontra-se sintetizada na tabela anexa ao presente regulamento.

9 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, na área de intervenção são admitidas outras novas construções desde que cumpram, cumulativamente, os requisitos definidos no PDM de Ourique e no presente regulamento.

Artigo 8.º

Modelação do terreno

1 — A implantação das infraestruturas e das construções deve adaptar-se à topografia do terreno existente, limitando-se as escavações e aterros ao mínimo necessários à execução das obras de infraestruturização e à implantação dos edifícios.

2 — Em caso de necessidade de execução de aterros ou desaterros é obrigatório a apresentação de projetos de integração paisagística.

3 — A configuração dos caminhos e de outras áreas de circulação devem ter como referência a modelação de terreno apresentados na planta de implantação, podendo ser pontualmente alterados, mediante justificação técnica conclusiva, decorrente dos respetivos projetos de execução, desde que o princípio geral definido no Plano não seja posto em causa.

Artigo 9.º

Património arqueológico

1 — O aparecimento de quaisquer vestígios arqueológicos durante a realização de operações urbanísticas ou outras intervenções que impliquem a afetação do subsolo obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à comunicação imediata da ocorrência à Câmara Municipal de Ourique e aos serviços da administração do património cultural.

2 — Nos termos do número anterior, os trabalhos só podem ser retomados após pronúncia das entidades referidas nos termos da legislação vigente, nomeadamente a que estabelece as Bases da política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

Artigo 10.º

Infraestruturação e integração paisagística

1 — São interditas as práticas que conduzam à destruição do revestimento vegetal, da camada arável de solo e do relevo natural, desde que não integradas em técnicas associadas à exploração agrícola e florestal, ou destinadas a ocupações e utilizações previstas no regulamento.

2 — A conservação, manutenção da vegetação ribeirinha autóctone existente é salvaguardada de forma a garantir os corredores ecológicos integrados na estrutura ecológica municipal só sendo admitido o abate das espécies arbóreas por razões fitossanitárias.

3 — Na área de intervenção os acessos viários e os estacionamento devem adotar solução de pavimento permeáveis e semipermeáveis devendo assegurar adequada drenagem das águas pluviais.

4 — Sempre que não existam, no todo ou em parte, redes públicas de infraestruturas, e a inexistência destas não for impeditiva, por determinação legal ou regulamentar, da viabilização da atividade, ocupação ou edificação em causa, devem ser exigidas, para as infraestruturas em falta, soluções técnicas individuais comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, a implantar de modo a viabilizar a sua futura ligação às referidas redes, ficando a sua construção e manutenção da responsabilidade e encargo dos interessados.

5 — O fornecimento de água para abastecimento dos veículos dos bombeiros deve ser assegurado por hidrantes exteriores, marcos de incêndio alimentados por rede privativa, respeitando as condições exigidas no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

6 — Os edifícios a construir, a reabilitar ou a ampliar devem respeitar a legislação aplicável no que respeita às condições de segurança contra incêndios em edifícios, bem como no que diz respeito à sua localização, garantindo a faixa de gestão de combustível estabelecido no regime específico.

7 — Devem se garantidas as vias de acesso a viaturas de socorro aos diversos edifícios, bem como as condições de acessibilidade às fachadas dos mesmos nos termos do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

8 — A altura máxima das edificações, com exceção dos silos, depósitos de água ou instalações tecnicamente justificáveis, é de 6,5 metros ou 2 pisos.

9 — Deve ser promovida a concentração de edificações afins sendo garantida uma boa integração na paisagem.

10 — As edificações devem apresentar volumetria, materiais e cores que favoreçam a sua integração no conjunto, prevalecendo a cor dos materiais naturais (madeira, pedra, barro) e sendo utilizadas como cores dominantes as tradicionais.

11 — Podem ser utilizadas outras cores na pintura de caixilharias, molduras, socos e elementos de construção a destacar da cor dominante.

Artigo 11.º

Usos e atividades interditas

São interditos os seguintes usos e atividades:

a) Práticas que conduzam à destruição do revestimento vegetal, da camada arável de solo e do relevo natural, desde que não integradas em técnicas associadas à exploração agrícola e florestal, ou destinadas a ocupações e utilizações previstas no regulamento.

b) Colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção, incluindo a destruição de ninhos, a apanha de ovos e a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações realizadas pelos organismos com

competência em matéria de conservação da natureza e das ações de âmbito científico, devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

c) Prática de atividades desportivas e recreativas suscetíveis de provocar poluição e ruído ou deteriorarem os valores naturais existentes;

d) Criação de aterros e de instalações para deposição de sucata;

e) O abate ou arranque de exemplares de quercíneas quando seja para conversão cultural nos termos previstos da legislação específica;

f) A introdução ou reintrodução de espécies não indígenas, animais ou vegetais, no estado selvagem, invasoras ou não, nomeadamente de achigã (*Micropterus salmoides*) entre outras;

g) A instalação de povoamentos florestais, ou de outro tipo de projetos que envolvam a sementeira ou plantação de espécies vegetais, cuja espécie não se inclua nos habitats naturais designados por Florestas de *Quercus ilex* e *Q. rotundifolia* (9340), Matagais arborescentes de *Juniperus* spp (5210) e Florestas endémicas de *Juniperus* spp (9560), Galerias de matos ribeirinhos meridionais (92D0), Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) — não inclui a reconversão das áreas preexistentes.

Artigo 12.º

Usos e atividades condicionados

1 — São condicionados a pareceres do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas as seguintes ações, atividades e usos do solo complementares e compatíveis com o presente regulamento:

a) A construção de novas edificações e estabelecimentos industriais de primeira transformação;

b) A instalação de novos acessos e trilhos pedonais e de novas zonas de estadia para fins interpretativos minimamente intrusivos e impactantes, incluindo a sinalização de orientação e de informação;

c) Construção de outras instalações de observação e de apoio a visitantes não proposta no plano, desde que compatíveis com a promoção e preservação dos valores naturais, nomeadamente para fins sanitários e informativos;

d) Instalação ou alteração das explorações pecuárias mesmo quando em sistema extensivo;

e) Obras de instalação de infraestruturas de eletricidade, de telecomunicações e de aproveitamento e produção de energias renováveis;

f) Alterações à morfologia do solo, com exceção das decorrentes da normal exploração agrícola, silvícola e pastoril;

g) Prospeção e pesquisa de recursos geológicos;

h) Abertura ou alargamento de vias de comunicação, bem como o asfaltamento de vias de comunicação preexistentes;

i) A prática ou realização de atividades organizadas de recreio ou desportivas;

j) A realização de atividades organizadas de observação de espécies da fauna;

k) As intervenções nas margens e leito de linhas de água, nomeadamente decorrentes de trabalhos de limpeza de regularização dos cursos de água.

2 — São exceção ao número anterior todas as ações, obras, atividades e usos do solo contemplados no presente plano.

Artigo 13.º

Edifícios existentes

1 — Os edifícios existentes podem ser objeto de obras de conservação, de obras de reconstrução e de obras de ampliação nos termos dos números seguintes.

2 — Nas obras de reconstrução e ampliação, devem cumprir-se os mesmos parâmetros aplicáveis aos novos edifícios, definidos nos artigos seguintes, em tudo o que lhes for aplicável, não podendo o edifício resultante ultrapassar os parâmetros definidos.

3 — Os edifícios existentes podem, para além da função que têm à data de entrada em vigor do plano, acolher outras funções, desde que cumpram as normas legais em vigor.

4 — Sem prejuízo de outras disposições do presente regulamento e demais legislação aplicável, a ruína existente e identificada na planta de implantação pode ser objeto de obras de reconstrução e ampliação desde que cumpram os parâmetros urbanísticos dispostos no presente regulamento, admitindo-se a sua recuperação para os usos originais ou a sua reabilitação para outras funções desde que compatíveis com os usos e as regras definidas no presente regulamento.

5 — As obras de construção referidas no número anterior devem respeitar o sistema construtivo tradicional, através da aplicação de técnicas coerentes e compatíveis na base da conservação e recuperação.

Artigo 14.º

Instalações adstritas à exploração agrícola

Sem prejuízo das servidões e restrições de utilidade pública e das restantes disposições aplicáveis do presente regulamento, na área de intervenção admite-se a construção de novas instalações agrícolas ou tecnológicas adstritas à exploração agrícolas, apesar de não serem intervenções programadas a curto prazo no âmbito do PIER, desde que sejam cumpridas as seguintes disposições:

- a) Tratem-se de instalações agrícolas e tecnológicas indispensáveis para o exercício racional da atividade agrícola e cuja localização na herdade é justificada tecnicamente;
- b) Cumprirem as disposições e parâmetros urbanísticos no PDM de Ourique.

Artigo 15.º

Turismo em Espaço Rural

1 — Sem prejuízo das servidões e restrições de utilidade pública e das restantes disposições aplicáveis do presente regulamento, na área de intervenção admite-se a instalação de empreendimentos turísticos isolados nos termos definidos no PDM de Ourique e na demais legislação aplicável, na tipologia de turismo em espaço rural, podendo ser classificado nos seguintes grupos:

- a) Agroturismo;
- b) Hotel rural.

2 — Na instalação do empreendimento de turismo em espaço rural a construção e ampliação dos edifícios fica circunscrita ao polígono de implantação delimitado na planta de implantação afeto a este uso.

3 — As características e os parâmetros de edificabilidade e de estacionamento definidos para a instalação do turismo em espaço rural encontram-se na tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 16.º

Área de recreio informal

1 — Sem prejuízo de outras disposições do presente regulamento e da legislação aplicável, em especial do domínio hídrico, reserva ecológica e povoamentos de sobreiros, na área de recreio informal é permitida exclusivamente as seguintes obras:

a) Pavimentos não consolidados e permeáveis adaptados ao terreno, admitindo-se a instalação de estruturas ligeiras de madeira em passadiços.

b) Construção de pequenas estruturas ligeiras de apoio à utilização das áreas, que centralize e sirva de suporte a atividades recreativas e de fruição dos recursos naturais e paisagísticos existentes, nomeadamente de divulgação e sensibilização, de apoio ao material necessário para a preservação da área e de suporte a atividade de recreio de natureza como observatório de aves, entre outros.

c) Requalificação do espaço exterior, bem como de intervenções de integração paisagística que visem valorizar o património existente.

2 — As novas construções a que se refere a alínea b) do número anterior tem uma área de construção máxima de 50m².



CAPÍTULO IV

Execução do Plano

Artigo 17.º

Sistema de execução

1 — A iniciativa da elaboração de execução do PIER_hSerrinho pertence à Câmara Municipal de Ourique, com eventual colaboração de entidades públicas e privadas, de acordo com as prioridades estabelecidas e recorrendo aos meios previstos na legislação.

2 — A coordenação e execução programada do PIER determina para os particulares dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas e prioridades nele estabelecidas.

Artigo 18.º

Perequação compensatória dos benefícios e encargos

Atendo o sistema de execução adotado, ao PIER_hSerrinho não se lhe aplica a perequação compensatória de benefícios e encargos.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 19.º

Regulamento geral de ruído

O PIER_hSerrinho cumpre o disposto no Regulamento Geral de Ruído.

Artigo 20.º

Omissões

Qualquer situação não prevista no presente Regulamento observa o disposto, quando compatível, no PDM de Ourique e demais legislação aplicável.

Artigo 21.º

Entrada em vigor e revisão

O Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, permanecendo eficaz até à entrada em vigor da respetiva revisão ou alteração, conforme definido na legislação em vigor.

ANEXO I

Quadro de edificabilidade programada no âmbito do PIER_hSerrinho

Número da parcela	Área da parcela (ha)	Área de construção existente (m ²)	Área de construção máxima (m ²)	Número máximo de pisos acima do solo	Índice de impermeabilização do solo máximo	Uso	Número máximo de camas	Número máximo de unidades de alojamento	Número mínimo de lugares de estacionamento
P_01	117,25	Monte — 326,09	3.500	2	0,15	TER	54	26	1 lugar/4 unidades de alojamento.
		Apoio agrícola — 80,61	500	2		TER			
		Ruína	500	2		TER			
		—	50 (4.100)	1 2		RL I	— —	— —	
P_02	5,57	—	500	2		TER	6	4	1 lugar/4 unidades de alojamento.
		—	250	2		I	—	—	—

Legenda: TER — empreendimento de turismo em espaço rural; RL — recreio e lazer; I — Instalações agrícolas e tecnológicas.

Neste quadro apenas são sintetizadas as áreas programadas a serem executadas a curto prazo.

As áreas entre parêntesis correspondem a áreas máximas de construção admitidas pelo PDM, nomeadamente as construções adstritas à exploração agrícola, que são consagradas no PIER mas não ficam delimitadas na Planta de Implantação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

55375 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_55375_0212_Condicionantes.jpg

55376 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_55376_0212_Implantacao.jpg

613561622



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 14603/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional — reserva de recrutamento.

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 26 de agosto de 2020, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpridos todos os requisitos necessários ao acionamento da reserva de recrutamento, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para contratação de mais três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, com base na reserva de recrutamento existente internamente, decorrente do procedimento concursal comum, cujo aviso de abertura com o n.º 1687/2018, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, (Ref.ª A), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos António Henrique Gomes Rodrigues, Edgar Manuel Grossinho Coelho e Remus Ioan Suciú, classificados conforme a lista de ordenação final, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2020, com a remuneração de 645,07 euros, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4, da carreira/categoria de assistente operacional.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do já referido despacho, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente — António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, em regime de acumulação de funções, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo;

Vogais Efetivos — João Manuel Lopes, Fiscal e Justo da Cruz Carvalho Moura, Encarregado Geral Operacional.

Vogais Suplentes — Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Paulo Jorge de Matos Bispo, Fiscal.

4 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

313542052



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Declaração de Retificação n.º 644/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 9966/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127/2020, de 2 de julho.

No Aviso n.º 9966/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, que procede à publicitação da celebração de novos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde se lê «Fernando Manuel Pereira Correia Nunes» deve ler-se «Fernando Manuel Pereira Correia Ruas».

25 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

313518263



MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 14604/2020

Sumário: Licença sem remuneração — João Manuel Zegre Neto Amigo.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/08/2020, foi concedida ao trabalhador, João Manuel Zegre Neto Amigo, licença sem remuneração, por um período de 5 anos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

10 de agosto de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313535476



MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 14605/2020

Sumário: Licença sem remuneração — Anabela Lopes Ribeiro Coelho.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/08/2020, foi concedida à trabalhadora, Anabela Lopes Ribeiro Coelho, licença sem remuneração, por um período de 30 dias, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

10 de agosto de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313535492



MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 14606/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Liliana Sofia Marquês Graça.

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 14/08/2020, a conclusão com sucesso do período experimental de Liliana Sofia Marquês Graça, para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na sequência do procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 5014/2017 Ref. K, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 88, de 08/05/2017.

17 de agosto de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

313533434



MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 14607/2020

Sumário: Licença sem remuneração — Ana Isabel Alegre dos Santos Silva.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vice-Presidente, datado de 26/08/2020, foi concedida à trabalhadora, Ana Isabel Alegre dos Santos Silva, licença sem remuneração, por um período de 6 meses, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

313541867



MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 14608/2020

Sumário: Mobilidade intercategorias do trabalhador Filipe Jorge Marques Miguel.

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, nos termos do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho do signatário, datado de 31/08/2020, foi autorizada a mobilidade intercategorias do seguinte trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Filipe Jorge Marques Miguel, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, posição 3 — nível 10, com efeitos a partir de 01/09/2020.

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

313545341

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA****Edital n.º 1048/2020**

Sumário: Abertura do procedimento administrativo de classificação do edifício sito no n.º 1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz como monumento de interesse municipal e respetiva consulta pública.

Abertura do procedimento administrativo de classificação do edifício sito no n.º 1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz como Monumento de Interesse Municipal e respetiva Consulta Pública

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, ao abrigo da competência prevista na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 6 do artigo 15.º, do n.º 1 do artigo 94.º, ambos da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro e do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Sesimbra, em reunião de 10 de outubro de 2019, foi determinada a abertura do procedimento de classificação como Monumento de Interesse Municipal do edifício sito no n.º 1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz, em Sesimbra, atendendo a que se trata de um bem imóvel de valor cultural de significado predominante para o Município de Sesimbra, justificando-se assim a sua proteção e valorização.

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, procede-se à presente audiência prévia dos interessados, que revestirá a forma de consulta pública.

A consulta pública terá a duração de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Durante este período, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas sugestões, informações ou reclamações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, identificando devidamente o seu subscritor bem como a morada de residência completa. Poderá ainda ser utilizado para o efeito o endereço eletrónico museu@cm-sesimbra.pt.

O processo de classificação do edifício sito no n.º 1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz, em Sesimbra, como Monumento de Interesse Municipal encontra-se disponível para consulta no Balcão Único de Serviços da Autarquia, todos os dias úteis das 08:00h às 13:00h e das 13:30h às 19:00h e aos sábados, das 08:30h às 13:00h, e na página da internet da Câmara Municipal de Sesimbra — www.cm-sesimbra.pt.

E, para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo, no sítio do Município de Sesimbra na Internet (<http://www.cm-sesimbra.pt>) e no Balcão Único de Serviços e objeto de anúncio na 2.ª série do *Diário da República*.

24 de agosto de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.



MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 14609/2020

Sumário: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Tomar.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Tomar

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2020, a Assembleia Municipal de Tomar, na sua sessão extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2020, deliberou por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Tomar, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos municipais de emergência de proteção civil são documentos de carácter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita no *site* do Município de Tomar, em <https://www.cm-tomar.pt>.

Nos termos do n.º 11, do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a deliberação de aprovação do plano de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*.

Entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

20 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

313538562



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 14610/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final de candidatos homologada — procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (médico veterinário).

Lista unitária de ordenação final de candidatos homologada

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Médico Veterinário) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que respeita o Aviso (extrato) n.º 18818/2019 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro e na BEP sob o código OE201911/0566, torna-se público o seguinte:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho, datado de 24 de agosto de 2020, e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na página eletrónica www.cm-viladoporto.pt> Serviços> Recursos Humanos> Procedimentos Concursais> 2019.

2 — Assim, e nos termos dos n.ºs 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, ficam desta forma notificados os candidatos admitidos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

27 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

313524898

**FREGUESIA DE ARGONCILHE****Aviso n.º 14611/2020**

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação referente ao procedimento concursal para um assistente operacional e celebração do contrato de trabalho.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação
referente ao procedimento concursal
para um assistente operacional e celebração do contrato de trabalho**

Tendo-se verificado que apenas foi submetida uma candidatura no âmbito do procedimento concursal comum urgente, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira de assistente operacional por tempo indeterminado, para as funções de Coveiro, publicado através do aviso Aviso (extrato) n.º 10850/2020, publicado *Diário da República*, 2.ª série PARTE H, n.º 142, dada a urgência em proceder à contratação do novo trabalhador para satisfação das necessidades eminentes desta Freguesia e tendo este júri verificado que candidato possui as qualidades profissionais necessárias para o exercício da actividade de coveiro, dá-se por encerrado o presente procedimento concursal procedendo à admissão do trabalhador em causa sem necessidade de aplicação do 2.º método de avaliação.

A Lista Unitária de Ordenação Final foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do edifício sede da Junta de Freguesia de Argoncilhe e disponibilizada na página eletrónica desta junta, onde poderá ser consultada.

Esta Junta procede à celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Fernando Hélder de Sousa Vieira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal, Aviso (extrato) n.º 10850/2020, publicado *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 142, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Fernando Hélder de Sousa Vieira, na categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, sendo a remuneração correspondente à 4.ª Posição, Nível 4 da tabela remuneratória única.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, de acordo com o referido na *a)* do n.º 1 artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta, *Manuel Santos*.

313535921



FREGUESIA DE ARGONCILHE

Aviso n.º 14612/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação referente ao procedimento concursal para um assistente operacional e celebração do contrato de trabalho.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação referente ao procedimento concursal para um assistente operacional e celebração do contrato de trabalho

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovadas, relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas a termo certo, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Argoncilhe, para a carreira de Assistente Operacional, através do aviso Aviso (extrato) n.º 9383/2020, publicado *Diário da República*, 2.ª série, parte H, n.º 119, a Lista Unitária de Ordenação Final foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do edifício sede da Junta de Freguesia de Argoncilhe e disponibilizada na página eletrónica desta junta, onde poderá ser consultada.

Esta Junta procede à celebração de contrato em funções públicas a termo certo com o trabalhador José Francisco Freitas Lima Silva.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal, Aviso (extrato) n.º 9383/2020, publicado *Diário da República*, 2.ª série parte H, n.º 119, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo.

José Francisco Freitas Lima Silva, na categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, sendo a remuneração correspondente à 4.ª Posição, Nível 4 da tabela remuneratória única.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, de acordo com o referido na a) do n.º 1 artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta, *Manuel Santos*.

313536026



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 14613/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos, na área de atividade de comunicação.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de Assistentes Técnicos, na área de atividade de Comunicação

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informam-se os interessados que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos, na área da Comunicação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, Aviso n.º 177013/2019, de 14 de novembro, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201911_0111, foi homologada pelo Conselho de Administração, na reunião de 24 de julho de 2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no *site* destes Serviços em www.smas-sintra.pt, e afixada nas Instalações Oficiais da Portela, no Departamento de Recursos Humanos.

3 de setembro de 2020. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

313541461



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750